UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

CURSO DE GEOGRAFIA

ROSINÉIA MILENE MACIEL MARCELINO

TERRITÓRIO E PODER EM UM ANTIGO LIXÃO: TRAJETÓRIA DE VIDA DOS CATADORES

Criciúma

ROSINÉIA MILENE MACIEL MARCELINO

TERRITÓRIO E PODER EM UM ANTIGO LIXÃO: TRAJETÓRIA DE VIDA DOS CATADORES

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de graduação em Geografia, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Mário Ricardo Guadagnin, M Sc.

Criciúma 2013

ROSINÉIA MILENE MACIEL MARCELINO

TERRITÓRIO E PODER EM UM ANTIGO LIXÃO: TRAJETÓRIA DE VIDA DOS CATADORES

Trabalho de Conclusão de Curso submetido para avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Geografia da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Criciúma, 27 de junho de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Mario Ricardo Guadagnin – Mestre – (UNESC) – Orientador

Prof. Eduardo Preis - Mestre - (UNESC)

Profa. Rosa Nadir Teixeira Jerônimo – Mestre - (UNESC)

Dedico a todos os catadores, formais e informais por merecer meu respeito e terem contribuído para o desenvolvimento deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente quero agradecer a Deus, que meu deu forças para concluir mais esta etapa. Ao meu professor orientador, Mário Ricardo Guadagnin, que não mediu esforços para me ajudar neste estudo científico.

Aos meus familiares, à minha avó Maria, minha madrinha Sandra Maria Bristot e minha tia Daiani Martinhago Fontana. Essas pessoas especiais sempre estiveram ao meu lado apoiando e acompanhando meu crescimento enquanto acadêmica.

As minhas colegas do curso de Geografia, Carolini Aléssio, Joice Freguglia e Taiane Nobre, por estarem sempre ao meu lado nesta caminhada de quatro anos e dividirem comigo todos os anseios, alegrias e angústias durante o curso.

Quero agradecer também a um amigo muito querido, André Benedet Zilli, que sempre se dispôs a ajudar-me quando precisei.

Por fim, agradeço a todos, embora não tenham sido citados aqui, tiveram um papel muito importante no decorrer de minha vida acadêmica e contribuíram para que eu pudesse desenvolver da melhor maneira possível este estudo científico.

O bicho

Vi ontem um bicho Na imundície do pátio Catando comida entre os detritos. Quando achava alguma coisa, Não examinava nem cheirava: Engolia com voracidade. O bicho não era um cão, Não era um gato, Não era um rato. O bicho, meu Deus, era um homem.

(Manuel Bandeira)

RESUMO

Esta pesquisa trata de território do profissional catador enquanto autor principal da limpeza urbana. O foco principal do trabalho está voltado ao território dos catadores da comunidade do Poço Oito em Içara - SC. Haja vista que os catadores de materiais recicláveis possuíam um território próprio, eles identificavam-se com o mesmo enquanto exerciam a prática no "lixão", localizado na comunidade do Poço Oito. Este local era praticamente a segunda, ou se não a primeira casa destes profissionais. Até a instalação do aterro sanitário da Santec no município, os catadores viviam exclusivamente do lixão, pois tinham extrema dificuldade em desenvolver outra atividade que não fosse a de catador. Entretanto, com a instalação do aterro sanitário no município, esses profissionais vivem uma realidade paralela e acabam por terem que abandonar a profissão e vivenciam um momento de perda de identidade quando catadores. O trabalho está estruturado em partes compostas por revisão bibliográfica sobre o mito da desterritorialização, a identidade com o espaço construído e o exercício de poder e territorialidade, o processo de inclusão e exclusão social dos catadores e catadoras no antigo lixão do Poço Oito em Içara, SC. Retrata e relata a trajetória de vida dos catadores com o advento do novo destino para resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e os novos caminhos e (des)caminhos dos ex-catadores em novas identidades e territorialidades.

Palavras-chave: Território. Lixão. Catadores.

ABSTRACT

This research is about the territory of the professional waste picker as principal author of the urban cleaning. The main focus of this coursework is faced towards to the waste pickers' territory of the neighborhood Poço Oito, in Içara – SC. Due to the waste pickers had their own territory, they identified themselves with the same while doing this practice at the "garbage dump", located in the community of Poço Oito. By the way, this site was almost the second, if not the first home of these professionals. Until the installation of the Santec's landfill in the municipality, the waste pickers lived exclusively on the garbage dump, because they had extreme difficulty in developing other activity that it was not that one of waste picker. Nevertheless, with the installation of the landfill in the city, these people live a parallel reality and end up abandoning the profession and experience a moment of loss of identity when waste pickers. This coursework is structured in parts composed by literature review on the myth of dispossession, the identity with the built environment and the exercise of power and territoriality, the process of social inclusion and exclusion of the waste pickers in the old garbage dump in Poço Oito in Içara, SC. It portrays and reports the life story of the waste pickers with the advent of the new destination for municipal solid waste to landfills and the new ways and (mis)ways of the ex-waste pickers on new identities and territorialities.

Key words: Territory. Garbage dump. Waste pickers.

RESUMEN

Este estudio aborda el territorio del profesional recolector de basura como autor principal de la limpieza urbana. El objetivo principal del es dirigido al territorio de los recolectores de basura del barrio Poço Oito en Içara - SC. Teniendo en cuenta que los recolectores tenían su propio territorio, ellos se identificaban con lo mismo, mientras ejercían la práctica en el vertedero a cielo abierto, ubicado en la comunidad de Poço Oito. A propósito, este sitio era prácticamente la segunda, o si no, la primera casa de estos profesionales. Hasta la instalación del vertedero sanitario de la Santec en el municipio, los recolectores de basura vivían exclusivamente de la basura, pues ellos tenían grandes dificultades para desarrollar otra actividad que no fuese la de recolector de basura. Sin embargo, con la instalación del vertedero sanitario en el municipio, estos profesionales viven una realidad paralela y acaban por abandonar la profesión y pasan por un momento de pérdida de identidad cuando recolectores. La tesis de grado está estructurada en partes compuestas por revisión de la literatura sobre el mito de la desposesión, la identidad con el ambiente construido y el ejercicio del poder y territorialidad, el proceso de inclusión y exclusión social de los recolectores de basura en el antiguo vertedero del Poço Oito, en Içara, SC. Retrata y cuenta la historia de vida de los recolectores de basura con el advenimiento del nuevo destino para los residuos sólidos urbanos en un vertedero sanitario y los nuevos caminos y (des)caminos de los ex-recolectores de basura en nuevas identidades y territorialidades.

Palabras clave: Territorio. Vertedero a cielo abierto. Recolectores de basura.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Representação gráfica dos circuitos inferior e superior no processo o	de
coleta e reciclagem de materiais	32
Fluxograma 1 – Fluxograma de metodologia aplicada	42
Figura 2 – Localização do antigo lixão no município de Içara	43
Figura 3 – Lixão do Poço Oito em 2005.	44
Figura 4 – Lixão do Poço Oito, em 2007.	44
Figura 5 – Lixão do Poço Oito, em 2008.	45
Figura 6 – Lixão do Poço Oito, em 2010.	45
Figura 7 – Lixão do Poço Oito, 2011	45
Figura 8 – Lixo do Poço Oito, em 2012.	45
Figura 9 - Galpão de separação e triagem da futura sede da "COOPERI, I	na
comunidade de Urussanga Velha, Balneário Rincão, SC (a) fachada; (b) estrutu	ıra
interna; (c) baias de separação; (d) Mezanino com sala de administração e o	de
educação ambiental	49
Gráfico 1 – Identidades laborais e rumos de vida	52
Gráfico 2 – Distribuição percentual de escolaridade dos entrevistados	53
Gráfico 3 – Distribuição de entrevistados por faixa etária	53
Figura 10 – Corpo d'água no antigo lixão	57
Figura 11 – Corpo d'água, atualmente, onde se situava o lixão	57
Figura 12 - Caixas de abelhas na área do antigo lixão.	58
Figura 13 – Extração de lenha na área do antigo lixão	58
Figura 14 – Descarte irregular na área onde se encontrava o lixão	58

LISTA DE TABELAS

Гabela 1 – "Tipos ideais" de organização espaço-territoriais	20
Гabela 2 – Situação do lixo	22
Tabela 3 – Estimativa da quantidade de material recuperado por programas	de
coleta seletiva (2008)	26
Tabela 4 – Quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e/ou públ	icos
destinados no próprio município e encaminhados para outro município (2000)	27
Гаbela 5 – Distribuição da coleta seletiva por região	28
Tabela 6 - Quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e/ou públicos coleta	dos
e destinados	29

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 OBJETIVOS	15
2.1 OBJETIVO GERAL	15
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
3.1 O TERRITÓRIO SEGUNDO AS PERSPECTIVAS MATERIALISTAS	17
3.2 AS CONCEPÇÕES NATURALISTAS	17
3.3 A TRADIÇÃO JURÍDICO-POLÍTICA DE TERRITÓRIO	19
3.4 O LIXO NO BRASIL E NO MUNDO	21
3.4.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos: prazos, inclusão s	ocial e
educação	25
3.4.2 Catadores	27
3.4.2.1 Políticas para inclusão social de catadores de materiais recicláveis	28
3.4.2.2 Reciclagem vista pelos jogadores: empresários e catadores	30
3.4.2.3 O gestor das políticas de reciclagem	33
3.4.3 Catadores no lixão	34
3.4.4 Cooperativas de catadores	35
3.4.5 Usinas de triagem	36
3.4.6 Municípios no incentivo à reciclagem	37
3.4.7 Problemas que o lixo gera	38
4 METODOLOGIA	40
4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	40
4.2 EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DA PESQUISA	40
5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	43
5.1 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS	46
5.2 EIA/RIMA DA SANTEC RESÍDUOS	55
5.3 ANÁLISE DA ÁREA OCUPADA PELO ANTIGO LIXÃO	57
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	62
APÊNDICES	65
ΔPÊNDICE Δ – Entrevistas com os catadores	66

APÊNDICE B – Fotos das atuais residências de alguns catadores	do antigo
lixão do Poço Oito	103
APÊNDICE C – Coleta irregular no aterro sanitário SANTEC	107
ANEXOS	111
ANEXO A – Estatuto social da COOPERI	112
ANEXO B – Fotos do lixão quando ativo	143

1 INTRODUÇÃO

O avanço do modo de produção capitalista baseia-se na utilização intensa dos recursos naturais. Como consequência deste processo, tem-se a produção de grande quantidade de resíduos sólidos que se acumulam em lixões e aterros sanitários localizados nos centros urbanos espalhados pelo Brasil e pelo mundo.

Em meio a estes lixões e aterros sanitários, uma parcela da população brasileira encontra na procura por materiais recicláveis um modo de ganhar a vida. Por meio desta atividade, muitas famílias retiram seu sustento separando os materiais recicláveis encontrados em lixões. Sobre estes profissionais que trabalham de maneira informal pouco se sabe.

Neste contexto, o catador de materiais recicláveis vem perdendo sua identidade ao longo dos anos. Tal situação ocorreu no antigo lixão que se situa às margens da BR-101, na comunidade de Poço Oito, município de Içara (SC), desativado entre os anos de 2004 e 2005. Desde que foi desativado, o antigo lixão que se constituía no local de trabalho dos catadores foi abandonado. Este local seria alvo de um processo de recuperação ambiental por parte da empresa SANTEC, fato que não ocorreu. Entretanto, ainda no início de 2013, foi novamente discutido o processo de recuperação ambiental da área ocupada pelo antigo lixão do Poço Oito, em Içara.

Segundo informações da procuradoria do município há uma ação judicial tramitando desde 2005 onde a antiga Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) é responsável pela recuperação da área no que diz respeito a seus efluentes e a SANTEC no espaço ocupado pelo lixão. Por conta disso, a antiga CSN ficou responsável pela recuperação da área e a SANTEC na obrigação de recuperar o lixão, por meio de uma medida compensatória do licenciamento ambiental obtido em 2006 (TIBINCOSKI, 2013).

Com o fechamento do lixão, os antigos catadores perderam sua fonte de renda e sua identidade enquanto catadores, sendo submetidos a um novo processo de exclusão social. A questão central da pesquisa de campo e estágio é retratar como se deu esse processo de perda de identidade, exercício de poder sobre o espaço, ou seja, sua territorialidade, dos catadores que trabalhavam no lixão localizado na comunidade de Poço Oito, município de Içara (SC).

As discussões serão realizadas junto ao público alvo, os antigos catadores do lixão do Poço Oito sobre os novos rumos e caminhos a partir da perda de espaço de trabalho procurando identificar a continuidade do exercício e identidade profissional como catadores e catadoras ou como outra atividade laboral em função da migração para outras localidades.

Para responder a estas hipóteses o presente trabalho propõe-se a analisar o processo de exclusão social e (in)visibilidade a que foram submetidos os catadores do lixão do Poço Oito, Içara (SC) após o fechamento do respectivo lixão. Neste contexto, o trabalho em questão constitui-se de grande importância, pois busca compreender os motivos que privaram os catadores do acesso ao seu local de trabalho e sua respectiva fonte de renda. Aliado a isso, o trabalho em questão tem o intuito de conscientizar a população sobre a importância do(a) profissional "catador(a)" no meio socioeconômico como forma de valorizar o trabalho deste e contribuir para o resgate social desta categoria.

Enquanto processo de inclusão – exclusão social um grupo de catadores e catadoras procuram consolidar uma cooperativa para buscar conquistas de espaço, condições operacionais de trabalho e visibilidade perante a sociedade. A perspectiva de formalização da COOPERI (Cooperativa de Reciclagem de Içara) como estrutura e espaço de trabalho possibilita uma nova identidade para os catadores que passam do trabalho individual desorganizado para uma nova identidade como organização na busca de legitimidade e visibilidade social.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Identificar e descrever o processo de exclusão e (in)visibilidade dos catadores do lixão do Poço Oito em Içara (SC).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar o histórico de apropriação do espaço pelos antigos catadores do lixão da comunidade do Poço Oito em Içara;
- Identificar promessas e desilusões junto aos antigos catadores;
- Descrever as percepções dos moradores do entorno sobre o lixão quando ativo;
- Relatar os (des)caminhos dos catadores: onde estão e o que fazem na atualidade – do lixão para a rua e da rua para a COOPERI.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Haesbaert (2007) conceitua o território como interação sociedadenatureza e diz que a ciência política enfatiza sua construção a partir de relações de poder (na maioria das vezes, ligada à concepção de Estado). O território segundo o dicionário *Les mots de la Géographie*, organizado por Roger Brunet, apresenta seis concepções para território.

A primeira refere-se à "malha de gestão do espaço", de apropriação ainda não plenamente realizada. A segunda fala de "espaço apropriado, com sentimento ou consciência de sua apropriação". Uma terceira se refere à noção ao mesmo tempo "jurídica, social e cultural, e mesmo afetiva", aludindo ainda a um caráter inato ou "natural" da territorialidade humana; Por fim um sentido figurado, metafórico, e um sentido "fraco", como sinônimo de espaço qualquer.

"Outra definição é a que evoca a distinção entre rede, linear, e território, 'areal' (de área) como duas faces de um todo, pois o espaço geográfico é sempre areal ou zonal e linear ou reticular, o território sendo feito de 'lugares, que são interligados' (HAESBAERT, 2007, p. 39-40)."

Sintetizando, Haesbaert (1995, 1997), Haesbaert e Limonad, (1999 apud HAESBAERT 2007, p. 40) dizem que podemos agrupar essas concepções em três vertentes básicas:

- Política: relações espaço-poder, onde o território é visto como um espaço delimitado e controlado, através dele se exerce um determinado poder;
- Cultural: culturalista ou simbólico-cultural, em que o território é visto, sobretudo, como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo ao seu espaço vivido;
- Econômica: muitas vezes economicista, o território é visto como fonte de recursos e /ou incorporado no embate entre as classes sociais e na relação capital-trabalho, como produto da divisão "territorial" do trabalho, por exemplo.

O território distingue-se em quatro dimensões: a política, a cultural, a econômica e a natural (HAESBAERT, 2007, p. 41).

Um marxista, dentro de um materialismo histórico e dialético, poderá defender uma noção de território que privilegia sua dimensão material, sobretudo no sentido econômico; aparece contextualizada historicamente, e define-se a partir das

relações sociais nas quais se encontra inserido, ou seja, tem um sentido claramente relacional (HAESBAERT, 2007, p. 41-42).

3.1 O TERRITÓRIO SEGUNDO AS PERSPECTIVAS MATERIALISTAS

Entre os geógrafos, encontramos ainda aqueles que defendem o território definido, em primeiro lugar, pela "consciência" ou pelo "valor" territorial, no sentido simbólico (HAESBAERT, 2007, p. 42).

No meio acadêmico, muito se propagou sobre território, direta ou indiretamente estes dois sentidos: um predominante, no que diz respeito à terra como materialidade, outro minoritário, referido aos sentimentos que o "território" inspira (por exemplo, de medo para quem dele é excluído, de satisfação para quem dele usufruem ou com o qual eles se identificam) (HAESBAERT, 2007, p. 43). Porém, entre as relações materialistas, temos as posições naturalistas, que reduzem a territorialidade ao seu caráter biológico (HAESBAERT, 2007, p. 44).

3.2 AS CONCEPÇÕES NATURALISTAS

A concepção do território naturalista, seja restringido ao mundo animal ou entendido dentro de um comportamento "natural" dos homens, seja na relação da sociedade com a natureza (o território entendido como dinâmica ou mesmo poder natural com o mundo) (HAESBAERT, 2007, p. 44).

Segundo Di Méo (1998 apud HAESBAERT, 2007, p. 42),

o território é um espaço defendido por todo animal confrontado com a necessidade de se proteger. O território é a área geográfica nos limites da qual a presença permanente ou frequentemente de um sujeito exclui a permanência simultânea de congêneres pertencentes tanto ao mesmo sexo (machos), à exceção dos jovens (território familiar), quanto aos dois sexos (território individual).

Segundo Taylor (1998 apud HAESBAERT, 2007 p. 46), a territorialidade se aplica a comportamentos em escalas muito diferentes, desde interações entre dois povos até choques entre as nações.

Deleuze e Guattari (2002 apud HAESBAERT 2007, p. 50), o território antes de ser funcional, "possessivo", é um "resultado da arte", expressivo, dotado de

qualidades de expressão, a qual estaria presente nos próprios animais, representada, por exemplo, na marca ou "pôster" de uma cor (no caso de alguns peixes) ou de um canto (no caso de alguns pássaros).

Um dos embates centrais imputados pelos geógrafos é o da relação sociedade-natureza (HAESBAERT, 2007, p. 50). Tomando como fuga do determinismo ambiental, alguns geógrafos negligenciam a relação entre sociedade e natureza, na definição de espaço geográfico ou de território (HAESBAERT, 2007, p. 53).

O autor também cita que a partir de aspectos de ordem natural, como terremotos e vulcanismos, abre-se um leque para discutir se as áreas não estão sofrendo um processo de desterritorialização. Além disso, o autor também incorpora uma dimensão natural, ou de pelo menos a capacidade de as relações sociais de poder se impor sobre a dinâmica da natureza (HAESBAERT, 2007, p. 54).

Conforme Godelier (1984 apud HAESBAERT, 2007, p. 56),

designa-se por território uma porção da natureza e, portanto, do espaço sobre o qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou a parte de seus membros direitos estáveis de acesso, de controle e de uso com respeito à totalidade ou parte dos recursos que aí se encontram e que ela deseja e é capaz de explorar.

Haesbaert (2007, p. 56) diz que hoje não falamos mais de território só como fonte de recursos ou como simples associação da natureza em sentido estrito. Dependendo das bases tecnológicas do grupo social, sua territorialidade ainda pode carregar marcas profundas de uma ligação com a terra, no sentido físico do termo.

Santos (2002 apud HAESBAERT 2007, p 58 e 69) caracteriza território como "[...] um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes. O território usado, visto como uma totalidade, é um campo privilegiado para a análise na medida em que, de um lado, nos revela a estrutura global da sociedade e, de outro lado, a própria complexidade do seu uso".

Nesta perspectiva, ao definir espaço geográfico – que como vimos, pode ser sinônimo de território (ou pelo menos de "território usado") – como interação entre um sistema de objetos e um sistema de ações. Santos (2002 apud HAESBAERT 2007, p. 61), explicita a base materialista de fundamentação econômica em seu trabalho.

Desta forma, a leitura de território feita por Santos assume uma perspectiva econômica (HAESBAERT, 2007, p. 61).

3.3 A TRADIÇÃO JURÍDICO-POLÍTICA DE TERRITÓRIO

"[...] Sem território não se poderia compreender o incremento da potência e da solidez do Estado" (RATZEL, 1990 apud HAESBAERT 2007, p. 63).

Contudo, o autor cita que podemos definir política como uma atividade que reivindica um direito de domínio, entendido como manifestação concreta e empírica do poderio. Portanto, esse poderio só se torna política a partir de um agrupamento territorial, que tem finalidade de realizar um fim que só tem sentido pela existência desse agrupamento (HAESBAERT, 2007).

Haesbaert (2007, p. 64) "define assim que existe uma distância entre a visão naturalista de território e uma abordagem política que nem sempre foi estabelecida."

A unidade política é o território, ampliando assim o conceito que, embora ainda mantenha seu caráter jurídico-administrativo, vai muito além do Estado-nação, estendendo-se para "o conjunto de terras agrupadas em uma unidade que depende de uma autoridade comum e que goza de um determinado regime" (GOTTMAN, 1952 apud HAESBAERT 2007, p. 67).

Conforme Genoso (2002, apud HAESBAERT 2007, p. 120), o território é resultado de arte. Um território, portanto, pode ser visto como o produto "agenciado" de um determinado movimento em que predominam os "campos de interioridade" sobre "as linhas de fuga", ou, em outras palavras, um movimento mais centrípeto que centrífugo (HAESBAERT, 2007 p. 123).

O território pode desterritorializar, isto é, abrir-se, engajar-se em linhas de fuga e até sair do seu curso e se destruir. A espécie humana está mergulhada num imenso movimento de desterritorialização, no sentido de que seus territórios "originais" se desfazem ininterruptamente com a divisão social do trabalho, com a ação dos deuses universais que ultrapassam os quadros da tribo e da etnia, com os sistemas maquínicos que a levam a atravessar, cada vez mais rapidamente, as estratificações materiais e mentais (GUATTARI; ROLNIK, 1986, p. 127).

Segundo Haesbaert (2007 p. 127), podemos afirmar que a desterritorialização é o movimento pelo qual se abandona o território, "é a operação

da linha de fuga", e a reterritorialização é o movimento de construção do território. O mesmo autor (2007, p. 280) diz que territorializar-se significa também, hoje, construir e/ou controlar fluxos/rede se criar referenciais simbólicos num espaço em movimento, no e pelo movimento.

Deleuze e Guattri (1997 apud HAESBAERT, 2007 p. 281), dizem que "o território é um ato que afeta os meios (milieus) e os ritmos, que os 'territorializa'." Portanto, se o território hoje mais do que nunca, é também movimento, ritmo, fluxo, rede, não se trata de um movimento qualquer, ou de um movimento de feições meramente funcionais: ele é também um movimento dotado de significado, de expressividade, isto é, que tem significado determinado para quem o constrói e /ou para quem dele usufrui (HAESBAERT, 2007, p. 281).

Raffestin (1998 apud HAESBAERT, 2007, p.289) fala dos elementos que compõem o território, o que ele determinou que seriam as "invariantes territoriais": malhas, nós e redes, privilegiados diferentes conforme a sociedade em que estamos inseridos.

Embasados nestes diversos conceitos de território, podemos definir três "tipos ideais" em relação à forma de organização espaço-territorial: territórios-zona, que são mais tradicionais com áreas e limites bem demarcados, e com grupos mais enraizados, onde a organização em rede adquire um papel secundário; territórios-rede, configurados na tipologia ou lógica das redes, descontínuos e dinâmicos (diversos graus de mobilidade), e mais suscetíveis a sobreposições (HAESBAERT, 2007).

Aglomerados, definidos como mesclas confusas de territórios-zona e territórios-rede, o que dificulta assim a lógica coerente de uma cartografia bem definida.

Tabela 1 – "Tipos ideais" de organização espaço-territoriais.

Territor	Desterritorialização	
Territórios-zona	Territórios-rede	Aglomerados de exclusão
Zonas subordinando redes	Redes subordinando zonas	"Fora de controle"
Territorialismo		Exclusão socioespacial

Fonte: HAESBAERT, 2007, p. 307.

Ao tratar-se de território, deve-se, primeiramente pensar no espaço, como mostra Raffestin (1993, p. 137) o espaço é anterior ao território, pois o território se forma a partir do espaço. A partir do momento em que um indivíduo ou mais se apropria do espaço, ele territorializa o espaço.

Para passagem do espaço para território o mesmo é "[...] balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam: rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, autoestradas e rotas aéreas, etc." (LEFEBVRE apud RAFFESTIN, 1993).

Já Souza (2003 apud RAFFESTIN, 2007) diz que o território é um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder. A partir do momento que o território passa a ser um instrumento de poder, cabe a pergunta de quem domina e o que domina determinado espaço e como?

Conforme Raffestin (1993, p. 144), "o território é o campo onde se fez planos, se projeta trabalhos e passa a ser consequência das relações marcadas pelo poder." Souza (2003 apud RAFFESTIN, 2007) diz que o poder corresponde ao fato de uma pessoa não agir só, mas de agir em comum acordo com um grupo de indivíduos, pois o poder jamais é propriedade de um só indivíduo.

Sumarizando, Raffestin (1993, p. 144) afirma que,

na visão marxista, o espaço não tem valor de troca, mas de uso, uma utilidade. Portanto, o espaço é como se fosse uma matéria-prima, na qual, se transformará em objeto a partir do momento em que o indivíduo dele se apoderar. O território se apoia no espaço, mas não é espaço, e sim uma produção a partir do espaço e assim ao envolver todas as relações, se transforma num campo de poder.

3.4 O LIXO NO BRASIL E NO MUNDO

Para gerenciar de forma integrada o lixo em um município, é necessário que a administração pública possa estar articulando uma série de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios ambientais e econômicos (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000).

Gerenciar o lixo de forma integrada significa:

 Limpar o município por meio de um sistema de coleta e transporte adequado e tratar o lixo utilizando tecnologias compatíveis com a realidade local;

- Ter consciência de que todas as ações e operações que estão envolvidas no gerenciamento estão interligadas, influenciando umas as outras.
- Garantir o destino ambientalmente correto e seguro para o lixo.

Conceber modelo de gerenciamento apropriado para o município, levando em conta que a quantidade e a qualidade do lixo gerada em uma dada localidade decorre do tamanho da população e de suas características socioeconômicas e culturais, do grau de urbanização e dos hábitos de consumo vigentes.

Este gerenciamento deve ir ao encontro das metas estabelecidas para atingir os objetivos maiores traçados pelo município. Os relatos de experiências tem mostrado que o caminho para atingir mudanças no sistema de gerenciamento do lixo municipal se faz por meio da evolução e não da revolução.

De acordo com o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), todos os anos as cidades 1,3 bilhão de toneladas de resíduos sólido e segundo as estimativas, a quantidade de lixo deve chegar a 2,2 bilhões de toneladas até 2025 (GUEVANE, 2012).

Voltando para o âmbito nacional, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2012, p. 8), o Brasil coletava, em 2008, 138.481,50 t.dia⁻¹ de resíduos. E estimava-se também que, em 2008, um habitante urbano gerava por dia 1,1 quilogramas de resíduos.

Segue abaixo um quadro que mostra como geralmente é a situação do lixo, mas não como deveria ser:

Tabela 2 – Situação do lixo.

(continua)

Densidade demográfica: Alta Nível de renda: Alta

Exemplos: Japão, Alemanha, Bélgica, costa leste dos EUA.

Características do lixo: Alta geração per capita. Alto teor de embalagens.

Gestão do lixo: Coleta total do lixo, com foco em programas de coleta seletiva. Incineração usada para gerar energia. Aterro sanitário com controles ambientais, como forma de destinação final.

Densidade demográfica: Baixa Nível de renda: Médio

Exemplos: Canadá, países nórdicos, interior dos EUA.

Características do lixo: Alta geração per capita. Alto teor de embalagens e com grande parcela de resíduos de jardinagem.

Gestão do lixo: Coleta total do lixo. Aterro sanitário como principal forma de destinação. Algumas iniciativas de reciclagem, dependendo da região. Compostagem de resíduos orgânicos.

(continuação)

Densidade demográfica: Alta

Nível de renda: Baixo

Exemplos: Cidades da Índia, China e Egito.

Características do lixo: Média geração per capita, teor médio de embalagens e alto de restos de alimentos.

Gestão do lixo: Coleta inadequada do lixo. Crescente preocupação em fechar lixões e criar aterros sanitários com controles ambientais. Indústrias de reciclagem abastecidas por catadores trabalhando nas ruas e nos lixões.

Densidade demográfica: Baixa
Nível de renda: Baixo
Exemplos: Áreas rurais da África e de
algumas regiões da América Latina
Características do lixo: Baixa geração per
capita. Alto teor de restos de alimentos.
Gestão do lixo: Coleta inadequada do lixo.
Lixão como principal forma de destinação.

Fonte: PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 5.

O Brasil chega à primeira década do século XXI com população estimada de 198 milhões de habitantes e taxa anual do crescimento da população em torno de 0,839%. Segundo dados da Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade, do IBGE (2008, p.28), estima-se que a população brasileira deverá atingir 207 milhões em 2020.

Desde a década de 50, essa população vem se concentrando nas áreas urbanas, devido a vários fatores como: migração interna, mecanização da agricultura, processo de industrialização, busca de melhores oportunidades de empregos e qualidade de vida (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 7).

Os autores citam que devido ao acelerado processo de urbanização aliado ao consumo crescente de produtos menos duráveis ou descartáveis, provocou um sensível aumento do volume e diversificação do lixo gerado e sua concentração espacial (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 8).

As cidades acumulam riquezas, e juntamente com isso vem a geração de novos empregos, ideias, cultura e oportunidades econômicas. Porém, estas são imensas consumidoras de recursos naturais. As grandes aglomerações urbanas consomem grandes quantidades de água, de energia, de alimentos e de matérias - primas e geram significativas quantidades de lixo que precisam ser dispostas de

maneira segura e sustentável (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 8).

As grandes cidades densamente ocupadas no ano de 2000 apresentavam sérios problemas e desconheciam os limites municipais como:

- escassez ou inexistência de áreas para a disposição final do lixo;
- conflitos de usos do solo, com a população estabelecida no entorno das instalações de tratamento, aterros e lixões;
- exportação de lixo a municípios vizinhos¹, gerando resistências;
- lixões e aterros operados de forma inadequada, poluindo recursos hídricos.

A urgência de ações para o lixo vem somar-se aos esforços desenvolvidos em muitas localidades brasileiras, no sentido de preservar a qualidade de seus recursos hídricos. Esses esforços tem conseguido suporte na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei federal nº 9.433, de 8/1/97), que criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que define as medidas a serem tomadas a partir das bacias hidrográficas (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 8).

Prandini et al. (1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 10) diz que os sistemas de limpeza urbana são de competência municipal, com o intuito de promover a coleta, o tratamento e a destinação ambiental e sanitária de forma correta e segura. Porém, a tarefa não é nada fácil devido a fatores como:

- inexistência de uma política brasileira de limpeza pública até 2007, onde foi criada a Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11.455/2007;
- limitações de ordem financeira, como orçamentos inadequados, fluxos de caixa desequilibrados, tarifas desatualizadas, arrecadação insuficiente e inexistência de linhas de crédito específicas;
- deficiência na capacitação técnica e profissional do gari ao engenheirochefe;
- descontinuidade política e administrativa;
- ausência de controle ambiental.

¹ Hoje, Içara, está recebendo lixo de outros municípios sem nenhuma medida compensatória, nenhum repasse. Tudo está indo para o aterro sanitário da SANTEC.

Os fatores apresentados acima têm como consequência o imobilismo quanto à questão do lixo urbano, resultando em problemas na saúde e no ambiente.

Ainda com Prandini et al. (1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 10), o diagnóstico da situação é essencial para definição de um modelo de gerenciamento, de maneira que se possa conhecer:

- a dimensão atual do problema;
- os prognósticos para o futuro;
- os recursos humanos, materiais e financeiros que se dispõe ou que poderão ser obtidos.

O autor aponta ainda as ações do Plano Diretor do Lixo Municipal e Plano de Gestão do Lixo Municipal, que é um documento que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta (convencional ou seletiva), armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como proteção à saúde pública (BRASIL, 2000 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000).

As parcerias e soluções conjuntas para resolverem a questão do lixo, poderão ser feitas por quatro critérios:

- Econômico-financeiro: define custos mínimos, taxa de retorno, custo/benefício
 e viabilidade financeira e tarifária do negócio;
- Critério ambiental: assegurar que a região e os recursos naturais do município como (água, solo, flora e fauna) estão sendo preservados e protegidos;
- Critério social: conscientização da população através de meios de programas de incentivo que gerem efeitos positivos na saúde, segurança, educação, renda. Lazer ascensão social e outros benefícios;
- Critério político-regional: modelos alternativos de parcerias, cooperação e acordos compensatórios necessários à inserção regional da alternativa proposta, assegurando a entidades (municipal, estadual, federal e privada) e comunidades presentes na área geográfica influenciada (PRANDINI et al., 1995 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000).

3.4.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos: prazos, inclusão social e educação.

A PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) é instituída pela Lei 12.305/2010 e é o que regulamenta a política de resíduos sólidos.

No entanto, ela apresenta duas vertentes: de um lado, a prestação de serviços públicos de resíduos sólidos de forma sustentável, garantindo qualidade e credibilidade, que deve levar em conta os aspectos econômicos, técnicos, sociais e ambientais; com o envolvimento de toda comunidade, no exercício de cidadania e controle social.

De outro lado, está voltada à inserção social e produtiva dos catadores nos serviços da coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis (GUADAGNIN, 2010). Conforme Art. 11 do Decreto 7.404/2010, o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda, corroborando com Guadagnin. Conforme Tabela 1, a criação de cooperativas seria viável, pois há muitas cidades que já realizam a coleta seletiva.

Tabela 3 – Estimativa da quantidade de material recuperado por programas de coleta seletiva (2008).

Unidade de análise	Municípios que realizam coleta	População urbana	Papel	Plástico	Metais	Vidro
	seletiva	Número de	1 mil	1 mil	1 mil	1 mil
		habitantes	t/ano	t/ano	t/ano	t/ano
Brasil	994	77.708.739	285,7	170,3	72,3	50,9
Municípios pequenos	862	14.951.052	71,6	43,6	22,2	13,8
Municípios médios	120	31.308.914	166,6	92,4	36,9	23,7
Municípios grandes	12	31.448.773	47,6	34,3	13,2	13,3

Fonte: Ministério das Cidades (2010c) e IBGE (2010a).

Por outro lado, a falta de mão de obra especializada nas prefeituras em relação aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e este fato é mais forte em municípios de pequeno porte. No Brasil, 95,2% dos municípios tem população menor que 100 mil habitantes, e em apenas 266 municípios se concentram mais da metade da população nacional. Então, é fundamental ter conhecimento de todas as questões que norteiam a Política Nacional de Resíduos Sólidos (prazos, inclusão social e educação). Porquanto, a Tabela 3 mostra que muitos municípios destinam seus resíduos em seu próprio território.

Tabela 4 – Quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e/ou públicos destinados no próprio município e encaminhados para outro município (2000).

Destinação final	Este município	Outro município	Total
Aterro controlado	33.854	869	34.724
Aterro sanitário	49.615	14.550	64.164
Estação de compostagem	6.365	170	6.535
Estação de triagem	2.158	92	2.250
Incineração	483	27	511
Locais não fixos	877	1	878
Outra unidade	1.015	3	1.018
Vazadouro	45.485	1.908	47.392
Áreas alagadas	228	9	237
Total	140.080	17.628	157.708

Fonte: IBGE (2002) apud PNRS, 2012.

A Lei 12.305/2010, considerada um marco regulatório por estabelecer uma política de resíduos sólidos, institui ainda a questão da disposição final dos rejeitos até o final de 2014 e a inserção social e produtiva dos catadores na coleta seletiva, contribuindo assim, para o fechamento dos lixões.

É importante que os Estados e municípios fiquem atentos aos prazos estabelecidos pela lei de resíduos sólidos, já que o prazo para cumprir o que consta na lei é de apenas nove meses.

Do mesmo modo, o fim dos lixões também está com data para fechar, e estima-se que até o final de 2014 não teremos mais lixões a céu aberto. A lei adota como princípio a minimização dos resíduos sólidos a partir de redução, resolução, a não geração de resíduos, legislação, reutilização.

3.4.2 Catadores

"Há anos a reciclagem é sustentada no Brasil e em outros países em desenvolvimento pela catação informal de papéis e outros materiais achados nas ruas e nos lixões "(D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 84). Conforme a Tabela 5, a coleta seletiva no Brasil está mais concentrada na região sul, onde deveria haver

mais cooperativas de catadores, porém, a realidade mostra que há mais catadores trabalhando de maneira informal.

Tabela 5 – Distribuição da coleta seletiva por região.

Unidade de análise	Município com	coleta seletiva	Todo muni	icípio (%)	Somente sede municipal (%)		Outras áreas (%)	
ananse	2000	2008	2000	2008	2000	2008	2000	2008
Brasil	451	994	39	38	29	41	32	21
Norte	1	21	0	5	0	48	100	48
Nordeste	27	80	19	38	33	30	48	33
Sudeste	140	408	38	32	18	42	44	26
Sul	274	454	42	46	34	20	23	34
Centro-Oeste	9	31	44	16	22	48	33	35

Fonte: IBGE (2002; 2010a) apud PNRS, 2012.

Imagina-se que os catadores não ganhem tão bem assim, porém, ao contrário do que se imagina, na maioria dos casos, eles têm remuneração acima do salário mínimo.

O benefício que os catadores de rua trazem para a limpeza urbana é grande, mas geralmente passa despercebido (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 84).

Em 2010, conforme Art. 1º do Decreto 7.405, fica instituído o Programa Pró-Catador, com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

No parágrafo único, do Art. 2º da Lei supracitada, diz que as ações do Programa Pró-Catador deverão contemplar recursos para viabilizar a participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas atividades desenvolvidas, inclusive para custeio de despesas com deslocamento, estadia e alimentação dos participantes, nas hipóteses autorizadas pela legislação vigente.

3.4.2.1 Políticas para inclusão social de catadores de materiais recicláveis

Segundo Dagnino e Dagnino (2011), o termo lixo vem sendo, durante muitos anos, carregado de significados ligados ao que não serve mais, sendo o lixo, o produto na saída de um sistema (output), ou seja, aquilo que foi rejeitado no processo (de fabricação). Por isso, o termo resíduo tem substituído a palavra lixo.

Denomina-se catadores, separadores e /ou recicladores, os trabalhadores que trabalham com a catação de materiais recicláveis. São eles que destinam todo tipo de material que pode (ou melhor, que vale a pena) ser reciclado para essas indústrias ao invés de ir para um aterro sanitário ou lixão (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p. 67).

Se não fosse pela exploração do trabalho dos catadores, a reciclagem não valeria tanto a pena, porém, é em função de um mecanismo interno do sistema capitalista que a produção ampliada do capital determina as especificidades econômicas, sociais e ambientais do desenvolvimento (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.67). De acordo com a Tabela 6, a quantidade de resíduos encaminhados para destinação final é maior que os resíduos coletados, ratificando o incentivo da administração pública, conforme Dagnino e Dagnino.

Tabela 6 – Quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e/ou públicos coletados e destinados.

Unidade de análise	Quantidade de resíduos coletados (t/d)		Quantidade de resíduos encaminhados para destinação final (t/d)		los (t/d) encaminhados para quantidade de		lade de coletada e a após a
	2000	2008	2000	2008	2000	2008	
Brasil	149.094,30	183.481,50	140.080	188.815	-6,1	2,9	
Municípios pequenos	53.301,40	79.372,20	53.034,7	81.209,3	-0,5	2,31	
Municípios médios	47.884,10	62.743,40	46.249,2	79.305,8	-3,4	26,4	
Municípios grandes	47.908,80	41.365,90	40.796,1	28.299,8	-14,8	-31,6	
Norte	10.991,4	14.637,3	10.929,0	14.229,20	-0,6	-2,8	
Nordeste	37.507,40	47.203,80	33.876,7	55.723,20	-9,7	18,0	
Sudeste	74.094,00	68.179,10	67.656,1	84.227,00	-8,7	23,5	
Sul	18.006,20	37.342,10	16.893,2	21.929,3	-6,2	-41,3	
Centro- Oeste	8.495,30	16.119,20	10.725,00	12.706,20	26,2	-21,2	

Fonte: IBGE, 2002; 2010a apud DAGNINO; DAGNINO, 2011.

Os autores relatam que a pressão dos catadores de materiais recicláveis sobre as administrações públicas ocasionou modificações na forma como os governantes e a iniciativa privada têm lidado com estes trabalhadores, enquanto segmento organizado da sociedade (DAGNINO; DAGNINO; 2011, p. 68).

Embora o catador de materiais recicláveis seja ainda em algumas cidades, um trabalhador invisível, medidas estão sendo tomadas para que os mesmos ganhem papel de destaque como agente ambiental na limpeza urbana.

Os trabalhadores de materiais recicláveis merecem e devem se organizar em escala nacional como vem ocorrendo com outros agentes sociais (desde os sem terra, até mais recentemente os sem-teto e aposentados), consolidando assim, uma rede de troca de informações e de resistências dos catadores de recicláveis.

Conforme os autores citam, esta situação engloba três agentes: empresários, catadores e gestores governamentais – que atuam para defender seus interesses e cumprir seus objetivos influenciando na colaboração das políticas públicas (DAGNINO; DAGNINO, 2011).

Nesta perspectiva, apresentam-se duas contribuições para a análise que interessa:

- A primeira apresenta dois conceitos básicos, que se inicia com o tratamento da questão com vistas à elaboração de uma política pública para materiais recicláveis, segundo a abordagem de Bourdieu (2000);
- A segunda refere-se à abordagem de Ham e Hill (1993), de análise das políticas públicas. Aí poderia se adicionar um avanço nas políticas públicas da reciclagem, uma vez que as condições objetivas (econômicas, políticas) poderiam ser interligadas às subjetivas (culturais, sociais) (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.68 e 69).

Atuando de maneira informal e muitas vezes na ilegalidade, os catadores acabam sendo envolvidos nas diferentes relações de trabalho, resultando na marginalização dos mesmos.

3.4.2.2 Reciclagem vista pelos jogadores: empresários e catadores

Embora as empresas estejam envolvidas no mesmo circuito superior da economia, Santos (1979 apud DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.70) aponta a

existência de diferentes tipos de empresas. Aquelas que geram mais resíduos veem a reciclagem como uma possibilidade de minimizar custos, as que geram energia através da utilização dos resíduos ou que tratam os resíduos de outros, através do gerenciamento, da reciclagem ou beneficiamento, por exemplo, entendem o resíduo como gerador de receita.

"Analisando o outro lado da moeda, a atividade de reciclagem é vista como oportunidade de sobrevivência – uma das poucas ao alcance do segmento social a que pertencem" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p. 70).

"A alternativa do trabalho na reciclagem como catador é uma forma de sobrevivência à situação de vulnerabilidade social, ao desemprego ou ao trabalho não especializado. As atividades dos trabalhadores de materiais recicláveis referemse ao circuito inferior (que quer dizer que são os trabalhadores que trabalham de maneira informal e sob condições precárias, ou até mesmo na ilegalidade)" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.71).

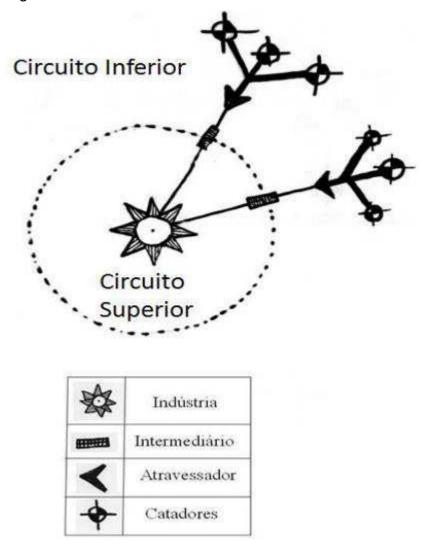
"De maneira geral, as relações de trabalho no circuito inferior são informais ou temporários, cabendo às empresas que atuam nesse circuito inferior fornecer ocupação para a população pobre da cidade. As atividades do circuito superior tendem a concentrar poder e controlar o ciclo por inteiro" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.71).

"O ciclo do material reciclável permite visualizar a desarmonia e os conflitos que envolvem a questão:

- 1. Os materiais são separados pelos catadores segundo sua natureza e valor de mercado:
- 2. Depois são vendidos para um ou mais intermediários;
- 3. Os intermediários revendem os materiais à indústria recuperadora ou beneficiadora, que poderá repassar à indústria recicladora ou ser ela própria a recicladora do material" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.72).

"No final do ciclo, o agente que mais ganha com o processo são dois tipos de empresas da indústria: em primeiro lugar, as recicladoras e, em segundo, as beneficiadoras. A conexão entre essas duas se dá em função de uma harmonia entre os interesses políticos e econômicos destes dois agentes localizados no topo da reciclagem" (GUADAGNIN; COLLA, 2002 apud DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.72).

Figura 1 – Representação gráfica dos circuitos inferior e superior no processo de coleta e reciclagem de materiais.



Fonte: DAGNINO; DAGNINO, 2011, p. 73.

Segundo os autores, o intermediário é outro agente que aparece em todos os movimentos representados graficamente como um tubo que canaliza os materiais destinados à indústria.

"Os intermediários e a indústria são sustentados pela exploração dos catadores" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.74).

Só com uma organização de trabalhadores de materiais recicláveis, é que o intermediário vai perdendo sua força de atuação junto à indústria. Isso se consolida com a formação de cooperativas ou associações de catadores.

Estudos apontam que apesar dos incentivos governamentais à reciclagem, o contexto político e econômico é balizado por uma estrutura de poder desigual, sendo que este poder é estruturado devido à formação sócio-histórica e é também estruturante, no sentido de que, restringe seriamente a capacidade de negociação dos agentes excluídos, no caso, os catadores de recicláveis. "Esta condição leva à necessidade de alterações estruturais que somente no longo do prazo, e com o engajamento de outros agentes e setores organizados da sociedade, parecem viáveis" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.75).

3.4.2.3 O gestor das políticas de reciclagem

Os gestores governamentais são caracterizados como um terceiro agente do jogo da reciclagem. O subsídio governamental direcionado a organizações localizadas no circuito inferior deverá servir de estímulo à criação de novas formas de coleta, tratamento, processamento e até comercialização dos materiais recicláveis, tendo como objetivos finais a valorização dos materiais, a elevação da condição de vida e a otimização dos mecanismos de reciclagem e de reutilização dos recursos (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.75).

Os autores falam que devemos localizar o Brasil dentro de um contexto político e econômico global. Já Santos (2001 apud DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.162-163) diz que se tratando da evolução de uma sociedade mais equilibrada, o circuito inferior pode ser mais dinâmico que a economia do circuito superior.

"A maneira para reverter ou minimizar este quadro é a adoção de algumas medidas como, por exemplo, apoio governamental ao processo de reinserção do material reciclável no ciclo da economia, nitidamente dirigidas à consolidação de uma política de valorização do trabalho dos catadores" (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.76).

Apontam-se três formas de atuação governamental como destaque:

- 1. Subsídio para órgãos do governo, organizações de caráter público, associações, etc.;
- 2. Incentivo para empresas privadas, idealmente envolvendo contrapartida;
- 3. Estabelecimento de parcerias que, em função de sua maior flexibilidade, possam respeitar os ritmos internos e os fundamentos políticos das organizações

que participarem em programas e em projetos apoiados pelo governo (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.76).

A atuação governamental deverá ser para as empresas privadas e as organizações não governamentais de interesse público (ONG's, OSCIP's), que atuam no circuito inferior, sempre e quando exista a disposição em atender as necessidades de uma sociedade sustentável e de contribuir para o bem-estar social, além da viabilidade econômica e ambiental da reciclagem. A ação governamental deve mostrar que a atividade planejada de reciclagem gera resultados econômicos e sociais positivos, tais como retorno econômico e inclusão social (DAGNINO; DAGNINO, 2011, p.77).

3.4.3 Catadores no lixão

Os autores afirmam que um dos principais desafios políticos e sociais do fechamento de um lixão é a questão do futuro dos catadores que vivem em torno do local (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 85).

A catação em lixão representa uma opção de vida para milhares de brasileiros. Muitos deles não conhecem outra forma de viver, por serem criados em barracos em volta do lixo e, portanto, o fechamento de um lixão, cria grandes transtornos para as comunidades da periferia que vivem próximas do local.

Esses grupos adquirem sua renda por meio da catação de materiais recicláveis do lixo, que são vendidos a sucateiros.

A renda dos catadores varia em função da composição do lixo e do número de catadores. As condições de trabalho, embora extremamente insalubres, proporcionam uma liberdade de horário de trabalho e de comportamento inexistente em empregos fixos (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 85).

O fechamento de um lixão pode gerar resposta violenta dos grupos de catadores, e para evitar que isso aconteça, deve-se estudar melhor o perfil dos catadores e tentar incentivar outra forma de trabalho, como por exemplo, uma cooperativa de catadores, com a finalidade de evitar que os mesmos se afastem da profissão que exercem (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 85).

3.4.4 Cooperativas de catadores

A administração pública municipal juntamente com a assistência social do município, pode incentivar a formação de associações de catadores, com a finalidade de resgatar a cidadania dessas pessoas que tanto são excluídas da sociedade.

A criação de cooperativa é assegurada pela Lei 12.305/2010, em seu art. 8º, inciso IV onde diz que o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um instrumento do PNRS.

Ainda com a Lei 12.305/2010, art. 18º, inciso II, os recursos da União serão priorizados aos municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

No art. 19º da mesma Lei, onde diz que plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos deve ter no conteúdo programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver, conforme inciso XI.

Retomando o Programa Pró-Catador, instituído pelo Decreto 7.405/2010, o Art. 4º do mesmo afirma que, para executar as ações do Programa Pró-Catador, os órgãos do Governo Federal envolvidos poderão firmar convênios com cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e entidades sem fins lucrativos que atuem na incubação, capacitação, assistência técnica e no desenvolvimento de redes de comercialização, de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, ou na sua inclusão social e econômica, conforme incisos III e IV.

Além disso, a organização desses grupos pode ajudar a racionalizar a coleta seletiva e triagem, reduzindo custos e aumentando o fluxo de materiais recicláveis (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000).

Podemos citar alguns exemplos como a COOPAMARE (Cooperativa de Catadores Autônomos de Papel, Papelão, Aparas e Materiais Reaproveitáveis), no município de São Paulo e a ASMARE – Associação dos Catadores de Papel,

Papelão e Materiais Reaproveitáveis, no município de Belo Horizonte (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 85).

No município de Içara, foi criada a COOPERI (Cooperativa de Reciclagem de Içara), regida por Estatuto Social (cf. Anexo A), em 11 de abril de 2005. Tal estatuto, em seu art. 3 e 4 diz que a COOPERI

[...] tem como finalidade social a congregação de profissionais do setor de Coleta Seletiva e Reciclagem, que se propunham a associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de ato cooperados, direcionados, entre outros, à preço contratado, registro controle e distribuição de resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante a rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade. O objeto da cooperativa corresponde à atividade econômica pessoal dos cooperados, ou seja, a Coleta Seletiva De Resíduos Recicláveis Domiciliares, empresariais, etc., para fins de comercialização e reciclagem.

3.4.5 Usinas de triagem

É o local onde se faz a separação das diversas frações do resíduo. O equipamento principal é a esteira de triagem, revestida com borracha, que desliza por roletes, movimentando o lixo de uma extremidade à outra permitindo, assim, a retirada dos materiais recicláveis. Esse material é descarregado em carrinhos ou vagonetes de rodas e levado para as baias de recicláveis ou para seu beneficiamento (NAUMOFF; PERES, 2000 apud D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 101).

"Essas usinas são usadas para separar os materiais recicláveis do lixo provenientes da coleta e transporte usual. Juntamente com a triagem, é comum existir a compostagem da fração orgânica do lixo. As usinas de triagem oferecem uma maneira de reduzir a quantidade de resíduos enviados ao aterro" (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 86).

Aqui, os autores destacam os pontos positivos de uma usina de triagem:

- não altera o sistema convencional da coleta, apenas muda o destino do caminhão que passa a parar em uma usina de triagem, antes de seguir direto para o lixão ou aterro;
- compostagem.

Dentre os pontos negativos estão:

- Investimento inicial em equipamentos que v\u00e3o construir a usina;
- Investimento e treinamento em capacitação técnica dos profissionais;
- A separação da fração orgânica e potencialmente reciclável, não é tão boa quanto da coleta seletiva, devido a contaminação por outros componentes do lixo, e muitas vezes, impede sua reciclagem (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 87).

3.4.6 Municípios no incentivo à reciclagem

A prefeitura poderá ser agente incentivador no processo de reciclagem do lixo municipal, alavancando o processo de reciclagem através de:

- Ações de implementação para reciclagem por coleta seletiva ou usina de triagem;
- Consumidor de produtos reciclados (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 88).

Através de ações incentivadoras, a prefeitura reforça sua posição como gerente de desenvolvimento municipal.

A prefeitura poderá atuar da seguinte maneira:

- Cadastramento de sucateiros e ferros-velhos:
- Desenvolvimento de programas específicos a fim de disciplinar a ação dos catadores de rua;
- Permissão de uso de terrenos públicos municipais ociosos, como áreas para a triagem de materiais recicláveis, coletados por iniciativa de grupos organizados da sociedade;
- Organização de campanhas de doação de roupas e objetos a serem reutilizados por pessoas necessitadas;
- Criação de espaços (galpões) propícios à troca de objetos e móveis que as pessoas não queiram mais;
- Redução de impostos para a implantação de indústrias recicladoras nãopoluentes no município;
- Apoio à organização de uma bolsa de resíduos, que seria mais uma maneira de incentivar o setor privado a participar de programas de coleta seletiva e reciclagem e também reduzir o volume final de lixo disposto no município (D'ALMEIDA; VILHENA, 2000, p. 85).

3.4.7 Problemas que o lixo gera

Ogata (1983, p.89) relata que entre os problemas que um lixão traz ao meio ambiente e à população urbana, situada em suas proximidades podemos citar:

- a) Grande poluição das águas, do ar (fumaça, cheiro forte, gases) e do solo;
- b) Poluição sonora, devido ao trânsito ruidoso dos veículos e presença constante de catadores e animais domésticos;
- c) Comprometimento visual da paisagem (antiestético);
- d) Deslizamento e explosão dos montes de lixo, apresentando perigos para a população.

Alguns conceitos segundo Ogata:

 Aterro sanitário: Deveria apenas ser utilizado para receber entulho e resíduos de varredura, de modo que os mesmos apresentem pouquíssima matéria orgânica (deste modo, não haveria o chorume – líquido percolado dos aterros de lixo; não comprometeria, portanto, a qualidade das águas próximas).

Ogata (1993, p. 97) estabelece ainda que outros objetivos de se ter um aterro de varredura são:

- a) promover o aproveitamento de áreas de difícil ocupação;
- b) evitar soterrar recursos que poderão ser reaproveitados;
- c) não representar incômodos à população próxima, na medida em que não desprende odores e outros males que normalmente decorrem de um aterro.
 - 2) Incineração: São os resíduos que não podem ser reaproveitados, como os resíduos hospitalares.
 - Apesar de ser uma forma higiênica da eliminação dos resíduos, promove a destruição dos recursos naturais, através da queima. Porém, quando os resíduos deste porte apresentarem-se em grandes quantidades, poder-seia utilizar a energia elétrica vinda da incineração destes.

- 3) Reaproveitamento dos resíduos sólidos: Ogata (1983, p.97) cita que a triagem e compostagem deveriam ser as principais formas de destino dos resíduos sólidos urbanos. No primeiro caso, os resíduos triados serviriam como matéria-prima a ser reciclada pelas indústrias e no segundo caso, serviriam como elemento de correção do solo a ser cultivado.
- 4) Tratamento dos resíduos sólidos industriais: Geralmente, esses resíduos nem sequer são coletados pelo município, e são lançados em terrenos particulares dentro da cidade, às margens de rios ou em aterros que recebem os resíduos domiciliares, comprometendo bem mais a qualidade do ambiente. A municipalidade deveria elaborar um regimento rígido de um serviço de coleta, transporte e tratamento seguros, sob intensa fiscalização dos órgãos governamentais competentes (OGATA, 1983, p.98).

4 METODOLOGIA

Conforme expressa Gil (1994), o esboço ou delineamento apresenta o desenvolvimento da pesquisa, dando ênfase nos procedimentos técnicos de coleta e análise dos dados. Na presente pesquisa pode-se dizer que o delineamento é expresso por: formulação do problema, escolha do campo de aplicação e estratégia, classificação da pesquisa, abordagem da pesquisa, população e amostra, método de coleta de dados, entrevistas com a população alvo, indicadores e análise dos dados.

4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Este trabalho de pesquisa classifica-se quanto a sua natureza como pesquisa aplicada e descritiva, a qual objetiva gerar conhecimentos para a aplicação prática direcionada à solução de problemas específicos. Segundo Marconi e Lakatos (1996), a pesquisa aplicada se caracteriza pelo seu interesse prático, ou seja, que os resultados sejam aplicados ou utilizados na solução de problemas reais.

Conforme Ander-Egg (1978), a pesquisa aplicada tem como característica o interesse prático em que os resultados sejam aplicados ou utilizados imediatamente, na precaução ou solução de problema que ocorre na realidade.

A pesquisa é descritiva, pois realiza a descrição e análise das histórias de vida dos catadores e catadoras que atuavam no antigo lixão do Poço Oito em Içara, SC.

Segundo Richardson (1999, p. 146), as pesquisas descritivas "são realizadas com o propósito de fazer afirmações para descrever aspectos de uma população ou analisar a distribuição de determinadas características ou atributos".

Dessa forma, a pesquisa contribui na busca da solução de um problema identificado no campo da pesquisa e aplicação desta solução na realidade vivenciada.

4.2 EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DA PESQUISA

A forma de abordagem deste estudo é qualitativa.

Qualitativa por utilizar observação e entrevistas com os catadores e catadoras do antigo Lixão do Poço Oito os quais expuserem sua forma de pensar, seu comportamento e atitudes em relação a forma e organização da vida e da atividade laboral dentro do lixão.

Para Chizzotti (2005, p. 104-105), ainda na pesquisa qualitativa,

vale muito o trabalho criativo do pesquisador e dos pesquisados. O resultado converge para um conjunto de micro decisões sistematizadas para validar um conhecimento coletivamente criado, a fim de se eleger as estratégias de ação mais adequadas à solução dos problemas.

Neste trabalho foi abordada a problemática da trajetória de vida dos catadores buscando investigar a situação atual dos mesmos em relação aos novos caminhos e descaminhos a partir da desativação do lixão e entrada em funcionamento do aterro sanitário.

Realizou-se um diagnóstico da situação atual, onde se utilizou como instrumentos: estudos bibliográficos, visitas *in loco*, registros fotográficos e aplicação de entrevistas a uma amostra da população tendo como foco principal os associados da COOPERI retirados da relação de sócios fundadores da cooperativa de catadores no ano de 2008.

Os estudos bibliográficos foram realizados mediante pesquisa em artigos e livros que contemplavam os assuntos: território, territorialidade, desterritorialização, o exercício de poder sobre o espaço, da atividade de catação e do exercício da atividade catador de resíduos sólidos recicláveis, o processo de inclusão e exclusão social e novas identidades ou territorialidades dos entrevistados.

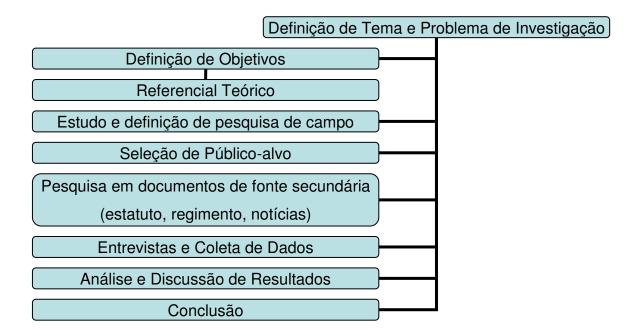
Para compreender o processo de apropriação do espaço pelos antigos catadores do lixão da comunidade do Poço Oito foram realizadas entrevistas semiestruturadas com questões abertas, ou seja, sem perguntas definidas e gravadas com autorização dos entrevistados; análise de reportagens e documentos retirados da *Internet* e análise de fontes bibliográficas referentes à área de estudo.

A identificação das promessas e desilusões da descontinuidade da atividade laboral dos antigos catadores foi efetuada a por meio da realização de entrevistas com os antigos catadores. Além dessas entrevistas, foram realizadas visitas *in loco* para verificação de como se encontra a área atualmente e visita a uma área que está sendo utilizada para construção de futura cooperativa.

Ademais, outras entrevistas foram feitas com os moradores do entorno sobre o lixão quando ativo a fim de coletar informações sobre as percepções dos mesmos para com esse relato comparar com a percepção dos catadores, sobre como era visto o lixão por ambos.

O relato dos caminhos tomados pelos catadores foi obtido mediante a realização de entrevistas com os antigos catadores do lixão do Poço Oito. Com essas informações, foi desenvolvido este estudo com o intuito de descrever o processo de exclusão e (in)visibilidade dos catadores do lixão do Poço Oito em Içara (SC).

Fluxograma 1 – Fluxograma de metodologia aplicada



5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

O antigo lixão do Poço Oito situa-se no município de Içara/SC próximo a BR-101 e a SC-445, na comunidade de Poço Oito em Içara, SC.

Figura 2 – Localização do antigo lixão no município de Içara.

FIGURA DE LOCALIZAÇÃO



Fonte: do autor, 2013.

Conforme Romansini (2005, p. 33), em 2005 já tinha 20 anos que o lixão estava instalado ali, o que, atualmente, significa que o mesmo começou a operar na área em 1985.

A seguir, segue uma descrição da evolução da área com imagens orbitais retiradas do Google Earth:

Figura 3 – Lixão do Poço Oito em 2005.



Fonte: Google Earth, 2013.

Figura 4 – Lixão do Poço Oito, em 2007.



Fonte: Google Earth, 2013.

Em 2005 fica ainda visível a mancha de lixo que se estendia no lixão. Neste ano, o lixão havia recém-fechado, justificando tal mancha na área demarcada na Figura 3.

Em 2007, a realidade perdura como no ano de 2005, sendo ainda bem visível a mancha de lixo que se estende na continuidade do lixão, segundo Figura 4.

Figura 5 – Lixão do Poço Oito, em 2008.



Fonte: Google Earth, 2013.

Figura 6 – Lixão do Poço Oito, em 2010.



Fonte: Google Earth, 2013.

Comparado às Figuras 3 e 4, houve um significativo progresso no crescimento da vegetação local. A área que antes mostrava uma mancha bem visível de resquícios de lixo encontra-se agora tomada pela vegetação nativa que circundava o local, conforme Figura 5.

Segundo a Figura 6, no ano de 2010 a área demarcada sofreu uma maior invasão da vegetação nativa, pois o local desde a desativação do lixão nunca foi recuperado.

Figura 7 – Lixão do Poço Oito, 2011.



Fonte: Google Earth, 2013.

Figura 8 – Lixo do Poço Oito, em 2012.



Fonte: Google Earth, 2013.

Analisando a Figura 7, percebe-se que o cenário manteve-se praticamente o mesmo, se comparado ao ano de 2010.

Ao analisar a Figura 8, pode-se afirmar que atualmente a vegetação nativa está sendo suprimida devido à ação de agentes externos, como extrativismo vegetal, cultivo de abelhas e descarte irregular de resíduos (cf. p. 58). Nota-se que a estrada principal do lixão está sendo novamente utilizada para tais atividades, que serão abordadas posteriormente.

5.1 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Segundo moradores do entorno da área, o fechamento do lixão foi bom, pois eles dizem que o bairro era muito desvalorizado e havia muitas incidências de macrovetores e doenças no local (cachorros abandonados, ratos, baratas, moscas etc.).

Na língua portuguesa, o termo resíduo sólido vem substituindo a palavra "lixo" numa tentativa de desmistificar o produto do metabolismo social. A palavra lixo vem constantemente carregada de significados ligados ao que não serve mais e, como sabemos, este não servir é carregado de dinamismo, sendo o lixo, o produto na saída de um sistema (output), ou seja, aquilo que foi rejeitado no processo de fabricação, ou que não pode mais ser reutilizado em função das tecnologias disponíveis (BÉRRIOS, 2003 apud DAGNINO, 2004, p.23).

São os trabalhadores (catadores) que vivem nos aterros sanitários ou lixões que colaboram com a limpeza das cidades, alimentando-se a partir dos resíduos urbanos (DAGNINO, 2004).

Conforme entrevistas realizadas com os catadores do antigo lixão do Poço Oito em Içara – SC, para eles foi muito difícil o fechamento do lixão, pois era dali que os mesmos retiravam seu sustento. Esses catadores também se identificavam como tal, pois tinham uma relação harmoniosa com o meio em que viviam, ou seja, eles possuíam mesmo a identidade de catadores e o lixão era o território deles.

Alguns contam que chegaram até a passar fome, pois perderam sua única fonte de renda e na época não sabiam desenvolver outras atividades. O papel do

gestor público é incentivar ações que possam incluir os catadores, caso este que não aconteceu no município de Içara – SC, uma vez que nas próprias entrevistas os catadores relatam que a prefeitura não deu nenhum incentivo a eles, não ofereceu nenhum tipo de apoio a estas famílias que ficaram desamparadas.

No relato de uma ex-catadora, dona Lora é perceptível ao processo de desterritorialização pelo qual passaram os catadores nos aspectos da dimensão cultural e econômica, conforme Haesbaert (2007) tendo em vista que os mesmos perderam o espaço, mesmo que indigno e insalubre, de tirar o sustento de suas famílias e exercer a profissão, com o fechamento do lixão

Relato da ex-catadora dona Lora

"o nosso trabalho era como nóis escolhia como nóis catava e separava... antes da Santec se instalá aqui o lixão era a céu aberto... então os caminhão chegava despejava o lixo e ia embora... na época em que eu trabalhava era vinte e cinco família daí nóis era assim cada um trabalhava prá si não era dividido nada porque não era cooperativa e então quem pudia mais chorava menos como diz o ditado né...

Após o fechamento definitivo do lixão, em 2005, abre-se uma nova concepção de territorialidade com a implantação do aterro sanitário da Santec. Este novo modelo de território, cria um novo trabalho na região, excluindo os catadores do acesso ao lixo, que era a única fonte de renda que os mesmos possuíam, uma vez que no próprio RIMA da Santec, era proibido a atividade de catação dentro do aterro sanitário. Porém, conforme relatam os catadores, a Santec instalou-se ali com promessas de uma qualidade de vida melhor para as famílias que dependiam do lixão.

Dentre tantas promessas, vale ressaltar que a Santec incumbiu-se de realizar a total recuperação da área do antigo lixão do Poço Oito. Ademais, também prometeu aos catadores em várias reuniões realizadas antes da implantação do aterro sanitário, emprego a todas as famílias, conforme citam os catadores nas entrevistas.

A nova territorialidade e espaço de trabalho com restituição da dimensão econômica (HAESBAERT, 2007) enquanto condições estruturais para trabalho e nos aspectos culturais com apropriação e valorização simbólica do grupo de catadores

num galpão de separação e triagem ficam nas promessas conforme relata o excatador José Alentino Goulart

"daí então né fizeram promessa prá nóis que lá tinha um novo serviço prá nóis trabalha... a Santec disse que nóis ia trabalhá de macacão luva tudo certinho e que nóis ia ganhá muito dinheiro ali dentro e foi tudo o contrário né::: nada disso aconteceu porque eles diziam que não queria nóis que era analfabeto e velho prá trabalhá."

O mesmo catador relata que devido a interesses políticos a cooperativa não saiu até hoje. Perguntado como ele se sentia em meio a tantas promessas não cumpridas, responde:

"a nossa promessa então caiu por terra né::: porque nóis não tivemô o apoio de ninguém né nóis fomô despejado... inclusive no começo a Santec doou cesta básica mais depois cortaram tudo e teve muito coitadinho que passou por maus bucado."

Porém, analisando todo contexto, pode-se afirmar que houve uma "desterritorialização" com a saída dos catadores do lixão, formando assim um novo território, onde os mesmos já sem esperanças de trabalharem dentro do aterro sanitário devido ao fato de terem que adaptar-se às regras impostas pela empresa, sem poder exercer sua verdadeira função, que era a catação, buscaram formar uma Cooperativa de Catadores, a qual todos eram sócios (donos) do próprio negócio.

Mas, a formação da Cooperativa (COOPERI), na época, também teve seus altos e baixos, enfrentando vários obstáculos, uma vez que não era permitido que parentes de primeiro e segundo grau fossem associados. Houve assim, o primeiro impasse para a instalação da COOPERI, já que todos que trabalhavam no lixão eram familiares. Outro obstáculo enfrentado na época era a construção do galpão de triagem, uma vez que o mais prudente era que o mesmo fosse construído entre o antigo lixão e o aterro sanitário da Santec, pois as famílias moravam muito próxima dali.

Com tantos impasses e pressão da comunidade e lideranças políticas que não trabalhavam no lixão, apoiados pela Santec, o galpão de triagem (Cooperativa de Catadores), acabou não ganhando espaço para ser construído ali, uma vez que o próprio presidente do bairro na época, o senhor Neuzi Silveira (atualmente vereador), como relatam os catadores na entrevista, também não era favorável à construção do galpão de triagem ali no Poço Oito.

Então, lideranças políticas, apoiados pela Santec, conseguiram fazer com que o galpão de triagem não fosse construído ali. Começaram então a procurar um local mais afastado e adequado para a construção deste galpão. Acabaram por comprarem um terreno na comunidade de Urussanga Velha, onde antes da construção do galpão de triagem, o local era usado para exploração de argila. Então, começaram a construir o galpão de triagem ali, e a esperança dos catadores em poder voltar a sua atividade rotineira e normal, aumentava cada vez mais.

O novo campo de trabalho e a efetivação das promessas de um galpão de triagem (Figura 10), o que poder ser traduzido como uma nova territorialidade nas três dimensões básicas segundo Haesbaert (2007) somente se efetivam em meados de 2013 com a construção da estrutura que abrigará os remanescentes associados da COOPERI.

Figura 9 – Galpão de separação e triagem da futura sede da "COOPERI, na comunidade de Urussanga Velha, Balneário Rincão, SC (a) fachada; (b) estrutura interna; (c) baias de separação; (d) Mezanino com sala de administração e de educação ambiental.



Fonte: do autor, 2013.

Dentre os catadores mais velhos, boa parte conseguiu se aposentar, porém, os mais novos, acabaram por terem que desenvolver outras atividades, trabalhando ainda por algum tempo de maneira informal nas lavouras de fumo, milho, feijão e mandioca. Outros, porém, buscaram outras formas de sobrevivência e conseguiram o tão almejado emprego fixo, assalariado; uma vez que a Cooperativa existia e era de direito de todos, mas não de fato, pois a mesma não saía do papel.

Alguns desses antigos catadores ficaram ali mesmo na comunidade de Poço Oito, outros, porém, migraram para bairros vizinhos do município, e ainda temse a informação que uns quatro antigos catadores foram embora do lugar, mudandose para a cidade de Araranguá.

Em 19 de abril do ano de 2006, reuniram-se no Centro Comunitário do Bairro Rio dos Anjos, em Içara às 19h30min, os membros da COOPERI (Cooperativa de Reciclagem de Içara) para tratarem de assuntos de interesse dos associados juntamente com a COOPERI.

Durante esta reunião, foi registrado em ata e decidido de acordo comum entre as partes que a finalidade do aterro sanitário da Santec, localizado às margens da BR-101, bairro Poço Oito, tinha como meta os objetivos a seguir: produzir, beneficiar, embalar, comprar e vender resíduos sólidos recicláveis; promover assistência aos cooperados e familiares, de acordo com as disponibilidades técnicas, e, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), promover a preservação e defesa do meio ambiente, participando de campanhas e programas ambientais.

Na oportunidade, o senhor Valmir presidiu o início da discussão do estatuto da cooperativa, e convidou a senhora Kelen Elias Borges para secretariar a reunião. Assim, assumindo a direção dos trabalhos, o senhor coordenador do evento esclareceu os objetivos da Cooperativa e realizou breve debate sobre o estatuto, que foi elaborado previamente pelos coordenadores mediante Lei do Cooperativismo nº 5764, de Dezembro de 1971. Tal ata foi chamada de **Ata da assembleia geral de constituição da Cooperativa de Reciclagem de Içara (COOPERI) e escolha da diretoria e aprovação**. Depois de lido e debatido, o estatuto foi aprovado por unanimidade pelos presentes e na sequência apresentado os sócios e membros do Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, que segue:

- 1. Osvaldina dos Santos:
- 2. Marcos Ribeiro Goulart;
- 3. Ildo João de Borba:
- 4. Maurina Ribeiro Gomes;
- 5. Geneci Nunes Medeiros;
- 6. Volnei dos Santos de Borba;
- 7. Olindina Ribeiro Goulart;
- 8. Valmir Jorge Antônio;
- 9. Kelen Elias Borges;
- 10. Domingos Ribeiro;
- 11. José Alentino Goulart;
- 12. Meri Terezinha Borba Pereira;
- 13. Douglas Nunes Medeiros;
- 14. Roberto Carlos Marques;
- 15. Iraci de Aguiar Vieira;
- 16. Silvana da Rosa;
- 17. Elias dos Santos Borges;
- 18. Joelma Nunes Medeiros;
- 19. Eva João Elias:
- 20. André Joaquim Medeiros.

Dos 17 entrevistados, apenas cinco da lista dos associados da COOPERI continuam a realizar a atividade de catação, sendo que todos eles são da mesma família e residem em Criciúma. Os cinco são: Valmir, Joelma, Geneci, Douglas e André.

Há também um senhor que pertence a mesma família residente no Poço Oito, que também continua a desenvolver a mesma atividade, porém, não tão forte quanto os que moram em Criciúma.

O casal José Alentino Goulart e Olindina Ribeiro Goulart, já está aposentado e não exerce mais a atividade de catação, porém, os mesmos relatam que ainda sentem-se catadores, e que esperam que a cooperativa inaugure rápido para que eles possam voltar a trabalhar.

Uma família inteira que foi muito prejudicada com a situação foi a família de seu Telão, pois eles vivem em condições muito precárias e apenas ele é aposentado. Os filhos trabalham, mas como têm pouco estudo, o que ganham mal dá para sobreviverem.

Os associados têm idades bem diferenciadas, sendo que os mais novos, atualmente já não exercem mais a profissão "catador" e alguns deles, já estão trabalhando de carteira assinada. Outros, entretanto, dos mais velhos, alguns conseguiram se aposentar, mas ainda carregam consigo a identidade de catador, e dizem ter esperança ainda de um dia poder voltar a exercer a atividade, na Cooperativa de Catadores.

Na região do lixão, Poço Oito, alguns dos ex-catadores, trabalham hoje nas lavouras de fumo e feijão, por dia com os outros ou por empreitada como costumam dizer. Os que foram para Araranguá, dois trabalham fichados e três trabalham por conta própria.

Pode-se dizer que, pelo menos doze dos catadores que estão na lista dos associados, perderam o vínculo com a catação, ou seja, ganharam uma nova identidade, havendo um processo de "desterritorialização enquanto catador".



Gráfico 1 – Identidades laborais e rumos de vida.

Fonte: do autor, 2013.

Distribuição percentual de escolaridade dos entrevistados

• Ensino fundamental incompleto
• Ensino médio completo

Gráfico 2 – Distribuição percentual de escolaridade dos entrevistados.

Fonte: do autor, 2013.

Quando se trata de escolaridade, verifica-se que somente 6% de um total de 17 pessoas, ou seja, apenas uma pessoa concluiu o ensino médio. Os demais catadores estudaram somente até os anos iniciais do ensino fundamental. Isto retrata a realidade dos profissionais catadores no quesito educação, pois muitos abandonaram a escola, ainda pequenos, para trabalharem com a família na agricultura.

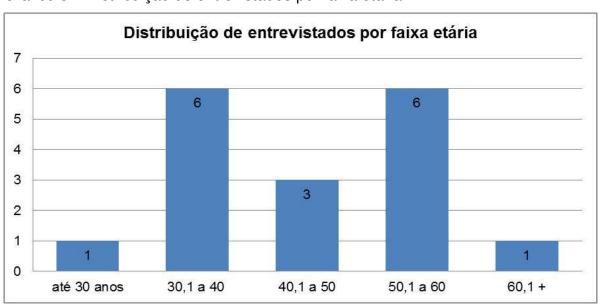


Gráfico 3 – Distribuição de entrevistados por faixa etária.

Fonte: do autor, 2013.

Conforme observa-se no gráfico 3, apenas uma pessoa com menos de 30 anos trabalhou no lixão desde de que tinha seis anos de idade. Observa-se que há uma predominância grande entre catadores de mais de 30 anos até 60 ou mais.

A ex-catadora que trabalhou no lixão desde os seis anos de idade chamase Meri Terezinha e relata:

"eu trabalhei ali desde que a minha mãe casou com meu padrasto... eu tinha então seis anos de idade quando comecei trabalhar ali... então desde os meus seis anos eu trabalhava ali... porque eu acompanhava o meu padrasto... a minha mãe... porque eles trabalhavam tudo ali dentro... então assim... até fechar... então depois que fechou fez muita falta..."

Analisando todos os dados, pode-se afirmar que os novos caminhos tomados pelos catadores do antigo lixão e a distribuição da faixa etária dos mesmos, está associada à falta de escolaridade deles.

Não possuindo um grau de escolaridade elevado, tiveram que seguir outros rumos, uns trabalhando de maneira informal, por conta própria, outros ainda conseguiram se aposentar e seis continuaram exercendo a profissão de catador fora de seu território, construindo assim um território próprio, passando de catadores para intermediários do lixo.

Desde que se inicia o ciclo pós-consumo do material reciclável, este deve ser separado pelos catadores nas lixeiras das casas ou nas unidades de triagem segundo sua natureza (plástico, papel, vidro, etc.). Após isso, os materiais são acondicionados, separados, enfardados e pesados, e cada material que constitui o resíduo possui um preço e um mercado diferenciado. Inicia-se, então, a comercialização entre os catadores e intermediários, que revendem os materiais a indústria recicladora após o processo (DAGNINO, 2004).

Quanto mais o material percorrer o ciclo em todos os atalhos e desvios até chegar à indústria, maior seu valor de comercialização. Dada esta condição, percebe-se que o intermediário neste processo, recebe muito mais dinheiro que o catador. Isso faz com que os catadores optem por trabalhar com materiais que sejam mais valorizados pelo mercado (DAGNINO, 2004).

Os catadores, depois da coleta, podem reutilizar o material, trazendo de volta a vida os objetos em função do seu valor de uso, ou podem transformá-lo em

mercadoria, incorporando-lhe valor mediante sua apropriação pelo trabalho e posterior comercialização (COLLA, 2002 apud DAGNINO, 2004).

Dagnino (2004), em sua pesquisa, aponta que a valorização do trabalho do catador é recente, pois até os anos de 1980, eles eram seres invisíveis perante a sociedade.

5.2 EIA/RIMA DA SANTEC RESÍDUOS

Por razões técnicas e favoráveis, o aterro sanitário da Santec tomou iniciativa de procurar uma área mais ao sul, e nas proximidades da BR-101, que apresentasse características de facilidade de acesso para os resíduos provenientes de toda Região Sul de Santa Catarina. Conforme o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Santec, o bairro Poço Oito já é consagrado no município como área de disposição de resíduos, fato até mesmo aceito pelos seus moradores.

Outro aspecto relevante que foi considerado é o fato de constar explicitamente da Lei Orgânica de Içara, no inciso XXVII do art. 10, a permissão para a disposição final de resíduos sanitários e industriais gerados em outros municípios, desde que sejam aqueles considerados Classe II e III, de acordo com a NBR 10.004:

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XXVII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino dos resíduos urbanos, industriais e de outros resíduos de qualquer natureza, permitindo seu recebimento de qualquer outro município para disposição final em aterro sanitário licenciado ambientalmente, sendo vedado o recebimento de outros municípios dos resíduos e embalagens considerados perigosos, tais como: hospitalares, patogênicos, reativos, corrosivos, tóxicos, radioativos, explosivos e inflamáveis, denominado Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NR); (redação dada pela Emenda 020/2003).

Os resíduos sólidos são coletados na área urbana e em todos os bairros do município de Içara, e é feita pela Prefeitura Municipal de Içara. O atual aterro sanitário recebe resíduos dos municípios de Cocal do Sul, Lauro Müller, Orleans, Morro da Fumaça, Treviso e Urussanga (RIMA, 2004, p. 168). Hoje recebe de Criciúma, Forquilhinha, Nova Veneza, Siderópolis, Maracajá, Araranguá e Torres.

Conforme citado no próprio EIA/RIMA (2004, p. 170) da Santec, um lixão a céu aberto dificulta o crescimento do bairro, desvalorizando os imóveis ali construídos.

Como medida compensatória, a Santec institui em seu EIA/RIMA (2004, p. 210), a recuperação completa do atual "lixão", de acordo com o projeto da Prefeitura Municipal de Içara já aprovado pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

A empresa ainda não permitirá a operação de catação no aterro sanitário. Por este motivo, o empreendedor pretende incentivar a reciclagem de materiais no Aterro Sanitário Regional, e a Santec tem a finalidade de construir e equipar um galpão completo específico para a realização da reciclagem. Dentre os equipamentos mais importantes, pode-se destacar: moega de recepção, esteira para seleção, contenedores e prensa hidráulica para enfardamento (RIMA, 2004, p. 210-211).

Dentre as iniciativas, a empresa também pretende incentivar a criação de uma Cooperativa de Catadores, nos moldes da cartilha do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), procurando minorar os problemas sociais advindos do encerramento da disposição de resíduos no "lixão" de Içara (RIMA, 2004, p. 211).

A Santec poderá auxiliar tecnicamente à implantação da coleta seletiva de resíduos nas prefeituras municipais que utilizem o serviço do Aterro Sanitário Regional, o qual deverá ter em seu empreendimento um Centro de Educação Ambiental (RIMA, 2004, p. 211).

Como medida mitigadora, caberá à Santec incentivar a criação de Cooperativa de Catadores, nos moldes da cartilha do SEBRAE, objetivando minorar os problemas sociais advindos do encerramento da disposição de resíduos no "lixão" de Içara (RIMA, 2004, p. 211).

Dentre os programas ambientais que a empresa propôs, destaca-se:

• Incentivo à população de catadores do atual vazadouro de resíduos sólidos domiciliares de Içara, visando incentivar a criação de uma Cooperativa de Catadores, nos moldes da cartilha do SEBRAE, como forma de minorar os problemas sociais advindos do encerramento da disposição de resíduos no "lixão" de Içara. Como é de conhecimento geral que o sucesso da reciclagem depende de políticas públicas claras a esse respeito, o projeto de implantação da usina de reciclagem somente será viável se as administrações municipais realizarem a coleta seletiva que contemple, no

mínimo, a diferenciação de resíduos secos dos resíduos úmidos (RIMA, 2004, p. 229).

5.3 ANÁLISE DA ÁREA OCUPADA PELO ANTIGO LIXÃO

Conforme os estudos feitos e através de fotos (cf. Anexo B), observou-se a maneira insalubre que os antigos catadores trabalhavam no lixão a céu aberto. Ficou nítida que a área ocupada pelo antigo lixão era totalmente desprovida de recursos para os trabalhadores e o local era inadequado por ter uma planície alagada. Além disso, o lixão funcionava a céu aberto, incomodando a comunidade local (Figura 10).

Comparando o cenário atual com o que havia na época em que o lixão era ativo, pode-se afirmar que houve uma significativa mudança na estrutura da área local, haja vista que a mesma está hoje tomada pela vegetação nativa.

Figura 10 – Corpo d'água no antigo lixão.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2004.

Figura 11 – Corpo d'água, atualmente, onde se situava o lixão.



Fonte: do autor, 2013.

Nas Figuras 10 e 11, pode-se observar que a mesma área ocupada adquiriu, com o decorrer dos anos, diferentes peculiaridades na sua fisionomia, uma vez que enquanto território dos catadores a área caracterizava-se como tal.

Atualmente, esta mesma área está sendo utilizada para outros fins, sendo que as empresas que circundam a mesma estão depositando no antigo lixão os restos de materiais que não utilizam mais. Também foi encontrado no local, caixas de abelhas que os apicultores da região colocam no local (Figura 12).

Figura 12 - Caixas de abelhas na área do antigo lixão.



Fonte: do autor, 2013.

Figura 13 – Extração de lenha na área do antigo lixão.



Fonte: do autor, 2013.

Figura 14 – Descarte irregular na área onde se encontrava o lixão.



Fonte: do autor, 2013.

Conforme Figuras 12,13 e 14, é visível a apropriação inadequada do local estudado. Além de os apicultores locais usarem o local para cultivo de abelhas, existem evidências de descarte de resíduos industriais. Há também a extração de lenha, cujo destino final é desconhecido.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste estudo, observou-se o processo de exclusão e invisibilidade dos catadores de materiais recicláveis no bairro Poço Oito, em Içara – SC. O lixão era praticamente a casa deles, sendo assim, os catadores o tinham como seu "território" e exerciam dentro da razoabilidade poder sobre o mesmo.

Por acreditarem que no lixão estavam seguros, muitos catadores deixaram de exercer outras atividades para dedicar-se exclusivamente a atividade de catação. Porém, o fechamento do antigo lixão e a implantação do aterro sanitário da Santec, cria uma nova concepção de territorialidade para essas pessoas.

O território dos catadores deixa de existir, surgindo uma nova realidade a ser enfrentada por eles, vista que todos ficaram desamparados e a única esperança que lhes restavam eram as promessas que foram feitas quando da desativação do lixão.

De outro lado, surge a necessidade de se criar uma cooperativa de catadores no município, visando o bem estar de todos os associados e garantindo que todos participassem de maneira igualitária dos benefícios. Mas, essa nova concepção de territorialidade, enfrenta muitos obstáculos e não tendo incentivo do poder público, ficam os associados, e vai embora mais uma vez o sonho de muitas dessas pessoas viverem sua vida de maneira digna exercendo sua atividade.

Então, boa parte dos catadores que viviam ali na comunidade de Poço Oito, foram buscar outras formas de sobrevivência. Alguns, trabalhando na agricultura, outros foram embora para municípios vizinhos e lá estão desenvolvendo outras atividades por conta própria. Outros ainda continuaram com a atividade de maneira informal, catando e vendendo seus materiais para sucateiros intermediários do lixo.

Houve a oportunidade de entrevistar catadores que não estavam na listagem dos associados da cooperativa, inclusive, pessoas que trabalharam a muito mais tempo do que os que estão associados.

Nota-se que houve grande desarmonia entre os catadores associados na cooperativa, uma vez que foram deixados de lado alguns que trabalharam no lixão durante a vida inteira para colocarem outras pessoas no lugar. Analisando esta

parte, percebe-se que os próprios catadores excluem-se e sentem dificuldade de trabalhar em grupo, de maneira que é impossível constituir assim uma cooperativa.

Durante as entrevistas realizadas, acompanhei todo processo de exclusão e invisibilidade dos catadores do antigo lixão, a trajetória de vida dos mesmos e toda a luta e sofrimento que essas pessoas tiveram de enfrentar nos anos em que trabalharam no referido local.

O território dos catadores deixou de existir, e boa parte destes profissionais não se identifica mais como tal. O território que antes era dos catadores está atualmente sendo usado como extensão das empresas que circundam a área do antigo lixão e usam daquele espaço para descarregarem os resíduos que não tem mais serventia para eles. Conforme visitas *in loco* também constatei que há grandes resquícios de extração de lenha, cujo destino final é desconhecido. Há ainda uso deste mesmo território para a apicultora local.

Este território deixou de ser dos catadores, passando a exercer outra função, já que seu espaço ficou fragmentado pelas novas atividades desenvolvidas ali.

Para alguns dos ex-catadores, ficou a esperança de poder voltar a exercer a profissão dignamente com a inauguração da COOPERI (Cooperativa de Catadores), localizada na comunidade de Urussanga Velha, em Balneário Rincão. Outros perderam totalmente a identidade de catador por estarem afastados a muito tempo da profissão e já incluídos em outras áreas, sendo que esses não pretendem mais voltar a atividade.

O catador sabe melhor que ninguém como tratar os recicláveis. É preciso rever os valores que estão norteando o desenvolvimento. Antes de falar em lixo, é preciso reciclar nosso modo de viver, produzir, consumir e descartar.

Muitos pensam que é de competência apenas do poder público e engenheiros ambientais e sanitaristas cuidarem da questão ambiental no que diz respeito aos resíduos sólidos. Porém, todos nós enquanto cidadãos, temos responsabilidade de fiscalizar e contribuir para uma vida mais saudável e uma cidade mais limpa. A mudança deve acontecer dentro de cada um.

Os resíduos sólidos devem e precisam ser trabalhados em aspectos abrangentes analisando todos os viés e interfaces. Os mesmos são de ordem econômica, psicológica, mitológica e ambiental.

Na tentativa de oferecer um trabalho mais digno para os catadores de materiais recicláveis, foram criadas as cooperativas de catadores. Algumas de fato existem e outras não passaram de um ensaio.

No município de Içara aconteceu da seguinte forma: criou-se a ideia de uma pretensa cooperativa de catadores, mas que nunca existiu de fato. O que impediu a tão prolatada cooperativa de vingar foram vários fatos, entre eles:

- 1) A falta de incentivo do poder público;
- 2) A divisão interna dos catadores, sendo que os mesmos não seguiam a mesma linha de pensamento e de trabalho;
- A influência de terceiros que priorizou um grupo de catadores em detrimento de outros.

Portanto, todo processo de exclusão e invisibilidade dos catadores do lixão do Poço Oito, em Içara – SC, foi estudado, acompanhado e ficou nítido que esse processo realmente aconteceu, provocando a desterritorialização dos catadores e abrindo novas territorialidades profissionais para eles.

No campo da pesquisa sobre exclusão e inclusão social a categoria de trabalhadores que sustentam a cadeia de reciclagem no país, os catadores e catadoras são os que mais sofrem com promessa nem sempre efetivadas pelos dirigentes municipais.

Construir e empoderar estes trabalhadores como cidadãos e cidadãs, com espaços dignos de trabalho somente agora com a implementação de políticas públicas para o setor de resíduos sólido por meio da Lei 12.305/2010 e do programa pró-catador, decreto lei 7.405/2010 poderá ser um novo campo e espaço de construção efetiva de uma identidade e territorialidade.

REFERÊNCIAS

ANDER-EGG, E. Introdución a las técnicas de investigación social: para trabalhadores sociales, 7º ed. Buenos Aires: Humanistas, 1978. In. MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. Técnica de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados, 4º ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BRASIL. **Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm. Acesso em: 16 mai. 2013.

Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm . Acesso em: 16 mai. 2013.
Lei nº 12305, de 2 de agosto de 2010 . Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm . Acesso em: 16 mai. 2013.
Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2012.

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia:** conceitos e temas. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003,352 p.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 7 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

DAGNINO, Ricardo de Sampaio. **Um olhar geográfico sobre a questão dos materiais recicláveis em Porto Alegre:** Sistemas de fluxo e a (in)formalidade, da coleta à comercialização. 2004. 131f. Monografia (Graduação em Geografia)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21408/000738004.pdf?sequence=1. Acesso em 13 mar. 2013.

DAGNINO, Ricardo de Sampaio; DAGNINO, Renato Peixoto. Políticas para inclusão social de catadores de materiais recicláveis. **Revista Pegada Eletrônica**, Presidente Prudente, vol. especial, 31 julho 2011. Disponível em: http://www.fct.unesp.br/ceget/pegadaesp2011/04DAGNINOESP2011.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2013.

D'ALMEIDA, Maria Luiza Otero, VILHENA, André. **Lixo Municipal:** Manual de Gerenciamento Integrado. 2ª ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000. – (Publicação IPT 2622) 370 p.

DESLANDES, S. F. et. al. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade, Maria Cecília de Souza Minayo (Org.) Petrópolis: Vozes, 1994.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de uma pesquisa social**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 1994, 207p.

GUADAGNIN, Mario Ricardo. **Política Nacional de Resíduos Sólidos: prazos, inclusão social e educação.** [S.l.: s.n.], 2010.

GUEVANE, Eleutério (Org.). **ONU diz que mundo sofre ameaça de crise global de lixos urbanos.** 2012. Disponível em:

http://www.ecoagencia.com.br/?open=noticias&id=VZISXRVVONIYHZFVX1GdXJFbKVVVB1TP. Acesso em: 6 abr. 2013.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização:** do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 395p.

IÇARA. Câmara Municipal. **Lei Orgânica do município de Içara**. Içara, 1990. Disponível em: < http://www.camaraicara.sc.gov.br/Arquivos/LEI_ORGANICA.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade – 1980-2050. Revisão 2008. Rio de Janeiro: IBGE; 2008. Disponível em <

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/projecao.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2013.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996.

OGATA, Maria Gravina. Os resíduos sólidos na organização do espaço e na qualidade do ambiente urbano: uma contribuição geográfica ao estudo do problema na cidade de São Paulo / Maria Gravina Ogata — Rio de Janeiro: IBGE, 1983.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. 1993, 137 p.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIMA - Relatório de impacto ao meio ambiente: aterro sanitário e industrial classe II. Içara: [s.n.], 2004.

ROMANSINI, Sandra Regina Medeiros. **O catador de resíduos sólidos recicláveis no contexto da sociedade moderna**. 2005. 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais)-Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2005.

TIBINCOSKI, Jane. Área degradada no Poço Oito deve virar distrito industrial. Içara, 2013. Disponível em:

http://www.difusora910.com.br/n/noticias/area_degradada_no_poco_oito_deve_virar_distrito_industrial-94354>. Acesso em 16 mar. 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Entrevistas com os catadores

Joelma Nunes Medeiros, dia 19/03/13 às 14:30h.

Na primeira visita que foi realizada por mim (acadêmica) e pelo meu professor orientador Mário Ricardo Guadagnin, no dia 19 de março de 2013, em Criciúma – SC no bairro Cristo Redentor, em casa da Joelma e Valmir, ela nos relatou que a cooperativa está demorando muito a sair.

Perguntei quanto tempo ela trabalhou e me disse que foi por um período curto, dois, três anos. Então, perguntei sobre o interesse deles em voltar a trabalhar como catadores e ela prontamente respondeu:

"olha... do jeito que nós estamos trabalhando agora está dando mais lucro pra nós."

Então, nós explicamos para ela que a cooperativa ia sair e que estava vindo um novo recurso do governo federal para terminar a construção da mesma.

Perguntamos pelo Valmir e ela disse que ele estava trabalhando, naquele dia ele tinha vindo ao município de Içara recolher materiais que os catadores informais ainda vendem para ele.

Ela nos permitiu que tivéssemos acesso a alguns documentos e nos autorizou a tirar cópia dos mesmos, os quais estão guardados comigo. Nestes documentos, havia a listagem com o nome de todos os associados da COOPERI, bem como outros que relatavam as competências da Santec e do município para com os catadores e cooperativa.

A partir dela, comecei a buscar os outros catadores que estavam na listagem que ela me entregou. Primeiro, visitei o pai dela, que reside na comunidade de Poço Oito, em Içara – SC, o qual segue abaixo a entrevista:

Entrevista com Joaquim Medeiros, dia 01/05/13 às 10:08h.

Ao chegar à casa de seu Joaquim na comunidade de Poço Oito, em Içara – SC, me apresentei, falei brevemente sobre o trabalho que estou desenvolvendo

com os catadores do antigo lixão do Poço Oito. Ele me mandou entrar e iniciamos a conversa.

Seu Joaquim me relatou que trabalhou no antigo lixão durante três anos. Ele fez o seguinte relato:

"o caminhão chegava... entrava e despejava o lixo e o que tivesse de pessoas ali iam escolher e separar... a gente separava... jogava dentro dos *bags* e depois ia escolher e separar novamente... saía o pet para um lado a sucata pro outro o papelão pro outro... quando aquele caminhão saía vinha outro... mas era tudo jogado junto... vinha até lixo hospitalar vinha tudo ali junto (...) o que nóis tirava bom nóis vendia e o que sobrava o Naspolini comprava e levava para Içara Siderópolis e outros municípios vizinhos e o resto ficava por ali né o que sobrava ali tem lugar que tem doze metro de lixo enterrado... tem barreira ali que tem 12 metro de fundura de lixo enterrado."

Ao perguntar sobre os incêndios que havia no lixão, ele me respondeu:

"o fogo pegava ali... tinha tempo que a fumaça era tanta que pra sair na rua não dava de anda dois metro que a gente não enxergava nada... às veiz ficava sem pegar fogo quinze vinte dias."

Eu prontamente perguntei se o fogo no lixão era propositalmente (colocado pelos moradores da comunidade) ou se o lixão pegava fogo sozinho. Então, ele diz que:

"um caco de vidro quando é bem quente pega fogo quando senão as outra pessoas vinham ali de noite e colocavam fogo."

Seu Joaquim ainda relata que tem um filho muito doente, e que ele também hoje se encontra muito doente (câncer). Porém, ele diz que tinha vários dias que o fogo ali no lixão era tanto, que tinham que levar o filho para o hospital.

"(...) tinha dia da gente pegar um carro aqui na frente colocá ele dentro e ir dereto pro hospital... tu que vê triste era no inverno que dava aquela serração e a gente não enxergava nada."

Perguntei como o lixão pegava fogo sozinho e ele respondeu:

"aquilo ali tem um gás por baixo... se uma máquina chega a mexê chega estorá... e o pior é que eles ficaram de tirá aquele lixo dali e até hoje... e daí também tem o vereador do bairro que diz que prá mexê naquilo ali só que passá por cima dele mas por quê?"

O que se nota é que infelizmente existem os interesses políticos por trás disso. Seu Joaquim relata que de todos os catadores que trabalhavam ali no lixão, apenas um só conseguiu emprego na Santec, inclusive, ele diz que houve várias reuniões para que o pessoal (catadores) assinasse como concordavam com o fechamento do lixão. Ele, em um momento de extrema tristeza diz:

"eu não queria que eles assinasse porque daí era a prefeitura e a Santec que era responsável por nóis.... eu não assinei... eles assinaram."

Quando perguntei a ele quem tinha ficado com esses papéis que os catadores tinham assinado, ele me respondeu que tinha sido um tal de pastor Aurélio.

"o pastor Aurélio era outro que tinha interesse na cooperativa nossa... ele queria entrá só pra ganhá a metade... quando eu entrei no lixão eu tentei formá ali dentro uma cooperativa mas não deu certo porque cada um puxava pra si e então eu saí e comecei a comprá material dos outro... no começo eu até comprava bastante porque tinha gente que trabalhava o dia todo pra vendê logo à noite com medo de deixá ali e os outro catador robá ou queimá."

Ele ainda diz que havia dentro do próprio lixão muita briga interna entre os catadores, e fala que a polícia teve umas duas vezes ali para prendê-lo, por que certo dia ele se desentendeu com um rapaz que trabalhava na Santec.

"a polícia queria me prendê porque eu chamei o rapaz de falso e mentiroso e aí ele ficou com muita raiva de mim e disse que eu tava fazendo confusão ali dentro do lixão aí eu falei que não tava fazendo confusão... eu só tava tentando organizá os caminhão pra trabalhá direito e justo com todo mundo."

E como o senhor fazia isso seu Joaquim? O senhor tinha voz ativa dentro do lixão?

"eu disse assim: espera o caminhão chegá e vamô arrepartí assim: três trabalha nesse... outro três nesse prá coisa fica organizada e fazê bem do começo ao final."

Ele diz que ainda hoje se a cooperativa sair, talvez não dê certo, porque segundo ele, cada um quer trabalhar para si e não se preocupa com o todo. Prolongando um pouco mais o assunto, eu perguntei: "Por que o senhor acha que a cooperativa não saiu no pátio da Santec?"

Ele responde:

"pro pessoal não ir lá dentro aonde eles tavam aterrando [...] esse era o lance que eles deram... começaram um barraco adespois passaram o barraco prá outra coisa e disseram que a cooperativa não ia mais sê ali e que o pessoal da comunidade não aceitou a cooperativa aqui... eu como tava de presidente na época larguei tudo e entreguei pro Valmi da Joelma porque eu comecei a vê a coisa errada e não queria me incomoda então eu saí... eu hoje não sei como tá isso mais a prefeitura no começo dava óleo pro Valmi abastece o caminhão e pega o lixo."

Questionei sobre o lixo que o Valmir vinha pegar em casa dele e no município e ele disse que todo o lixo que o Valmir passa recolhendo dele e dos outros catadores informais, é levado para a casa dele no bairro Cristo Redentor, em Criciúma – SC, e de lá eles fazem todo o processo e vendem. Quando perguntei se ele tinha interesse em voltar a trabalhar com materiais recicláveis na cooperativa, ele me respondeu que hoje não, pois já está aposentado e se encontra muito doente.

Entrevista com Geraldo Nunes Medeiros, dia 04/05/13 às 11:23h (Reside em Poço Oito, Içara – SC)

Antes de iniciar, me apresentei, expliquei do que se tratava o levantamento que estava fazendo e iniciei.

Como era o trabalho de vocês no lixão?

"nóis trabalhava no céu aberto né não tinha luva... era assim... prometeram que iam tira nóis dali mais iam levá pra trabalhá ali onde eles tavam fazendo né... na Santec e eles botaram um pessoal prá trabalha ali mais não era ninguém que trabalhou no lixão."

Ao perguntar como eles se sentiram com o fechamento do lixão, ele relata:

"ah:.... deu uma quebrada né::.... não só nóis mais também pros outros né inclusive pros comerciante da comunidade que tinham bar e mercado porque todo mundo comprava fiado e tirava o dinheiro do trabalho no lixão prá pagá eles né... e até hoje tem muita gente que ficô devendo no mercado e até em açougue que tinha aqui."

Geraldo diz que algumas pessoas que trabalhavam no lixão ficaram doentes. Perguntei então quais as atividades que eles desenvolviam hoje, no que trabalhavam e ele diz:

"não... a gente não trabalha fichado nem empregado... a gente cata material reciclável né:.... a sucata plástico latinha... e o Valmi vem buscá e compra da gente."

Ele diz que quando trabalhavam no lixão, a parte boa era que eles tiravam o ganha-pão deles dali, e o lado ruim era que não tinham os equipamentos apropriados para trabalharem (máscara, luva, avental, etc.).

"(...) quando chuvia não tinha como nóis tirá o material dali e também o mau cheiro era muito ruim... até hoje quando pega fogo vem o mau cheiro."

Ao perguntar se eles tinham interesse em trabalhar na cooperativa, disseram que não sabiam, pelo menos por enquanto.

Entrevista com Olindina Ribeiro Goulart, dia 04/05/13 às 11:23h (Reside em Bairro Aurora, Mineração, Içara – SC)

Quando cheguei a casa dela, me apresentei, expus brevemente meu trabalho e a pesquisa que estava fazendo, deixando claro que entrevistaria todos os catadores que haviam trabalhado no antigo lixão.

Perguntei como era o trabalho deles e ela prontamente respondeu:

"o serviço era bom né:.... nóis até gostava só que quando chovia era ruim porque com tempo de chuva não dava prá trabalhá direito prá puxá aqueles ferro... eu trabalhei seis anos ali de 1999 até 2005 quando o lixão fechou."

Ela relata que eles trabalhavam sem nenhum tipo de proteção, e que trabalhavam com todo tipo de material.

"(...) nóis tirava ferro plástico pet latinha fio e tudo mais que aparecia... o meu irmão o Lola [Domingos Ribeiro] comprava também o material de nóis e um tal de Alexandre comprava o pet."

Perguntei se ela e a família foram a favor do fechamento do lixão e ela me relata que não.

"muita gente ficô na pior depois que fechô o lixão ali muita gente trabalhava e ganhava o sustento dali né:::"

Ao perguntar sobre as famílias que saíram dali do lixão, ela diz que muitas destas famílias passaram necessidade, algumas até fome. E acrescenta:

"nóis não passemô tanto trabalho porque tinha uma reservinha no banco guardada."

Ao perguntar o que ela sabe sobre a cooperativa, ela relata que a cooperativa tem um caminhão e uma prensa que nenhum dos cooperados sabe onde está.

Quando entro na questão do fechamento do lixão, ela logo fala:

"com o fechamento do lixão... ah:::... eu fiquei muito triste né:: porque apesar de ser nojento e sujo o trabalho a gente trabalhava ali e gostava né:: lá nóis tinha um cantinho e todo mundo comia ali dentro na hora do lanche e do almoço."

Questionei sobre as doações de cestas básicas que a Santec ficou responsável em doar para eles, porém, ela me disse que receberam só por três meses e depois não doaram mais.

"o lixão era o nosso território o nosso lugar... e com o fechamento do lixão eu me senti desamparada... ainda vez em quando eu cato alguma latinha prá vender."

Perguntei se ela tinha interesse em voltar a trabalhar como catadora de materiais recicláveis na cooperativa e ela disse que sim.

Entrevista com José Alentino Goulart, dia 04/05/13 às 11:40h. (Reside em Bairro Aurora, Mineração, Içara – SC)

Ele é esposo da dona Olindina e como acompanhou a entrevista da esposa; logo me responde, antes mesmo que eu pergunte sobre o lixão, ele diz:

"daí então né fizeram promessa prá nóis que lá tinha um novo serviço prá nóis trabalha... a Santec disse que nóis ia trabalhá de macacão luva tudo certinho e que nóis ia ganhá muito dinheiro ali dentro e foi tudo o contrário né::: nada disso aconteceu porque eles diziam que não queria nóis que era analfabeto e velho prá trabalhá."

Ele relata que devido a interesses políticos a cooperativa não saiu até hoje. Perguntei então como ele se sentiu em meio a tantas promessas não cumpridas e ele me responde:

"a nossa promessa então caiu por terra né::: porque nóis não tivemô o apoio de ninguém né nóis fomô despejado... inclusive no começo a Santec doou cesta básica mais depois cortaram tudo e teve muito coitadinho que passou por maus bucado."

Conversando com eles (casal) expliquei que a cooperativa estava saindo, e inclusive o município tem que implantar a coleta seletiva que ainda não tem. Ao longo da conversa, quando surge uma brecha, ele diz:

"nóis tinha prano né... se eles botasse nóis lá... como prometeram... hoje nóis tirava o pet nóis tirava o alumínio tirava a latinha o papelão o prástico e aí ia pro aterro só o bagaço... é pra ver como eles pensaram pouco eles tinham um terreno pra trabalha quarenta cinquenta anos e hoje eles tão

apurado tanto é que tão enterrando tudo... nóis não tinha apoio né:... aqueles que chegavam lutavam um pouquinho e logo ia embora."

Ao perguntar como ele sentiu-se com o fechamento do lixão, ele fala:

"muito preocupado... preocupado mesmo... porque nesse meio tempo eu fiz algumas dívida eu comprei um carro mais deu certo que eu paguei algumas prestação adiantada e consegui me safá... daí:... quando o lixão fechou eu terminei de pagá o carro mais daí nóis fiquemo desarmado né:: porque já temo velho profissão nóis não tinha estudo não tinha e teve muita gente que passou fome... FOME mesmo tinha gente [catador] que vinha lá do Poço Oito com máquina de cortá grama nas costa na garupa da bicicreta prá no final do dia tê o dinheirinho prá comê... o rico aonde é mais fraco ele sempre aproveita e tira mais uma casquinha."

Perguntei se ele também tinha interesse em trabalhar na cooperativa e ele disse que sim.

Entrevista com Iraci de Aguiar Vieira, dia 05/05/13 às 18: 26h.

Fui muito bem recebida ao chegar a casa dela. Ela reside ali mesmo na comunidade do Poço Oito. É uma mulher muito simples e, apesar do pouco estudo, muito educada. Relatei do que se tratava minha pesquisa e ela não mediu esforços para me relatar tudo que sabia a respeito.

"o nosso trabalho era como nóis escolhia como nóis catava e separava... antes da Santec se instalá aqui o lixão era a céu aberto... então os caminhão chegava despejava o lixo e ia embora... na época em que eu trabalhava era vinte e cinco família daí nóis era assim cada um trabalhava prá si não era dividido nada porque não era cooperativa e então quem pudia mais chorava menos como diz o ditado né:... eu que era sozinha chorava mais porque não era fácil o dia de amanhã... quando eu chegava pra trabalhá era aquela loucurada toda aqueles bag aquelas máquina mas

olha guria... era um dinheirinho abençoado por Deus... e eu como era separada... criei os meus dez filho assim... com o dinheiro do lixão."

Ao perguntar quanto tempo ela trabalhou ali, me disse que foi por um período de dez anos e trabalhou até o lixão fechar (1995 a 2005). Ela diz assim:

"eu comecei catando latinha por fora e quando me dei conta eu já tava ali com eles ali no lixão... o serviço era assim... sabe né::... mas Deus o livre::... eu... na época separada tinha os meus dez filho pra criá até porque era aqui pertinho né."

Ela conta que durante este período que trabalhou ali, não tinha outra atividade extra, ou seja, tirava todo sustento do lixão. Perguntei sobre o fechamento do lixão e ela responde:

"foi assim... o pessoal veio de Porto Alegre uns gaúncho até eu me ajuntei com um tive essa menina que tá aqui... naquela época eles vieram em cinco irmão de Porto Alegre e o lucrinho que a gente tirava era mais eles que ficavam... esse grupo de cinco irmão vieram prá cá na época do prefeito Bado eles ganhavam em cima de nóis né... e nóis catava o plástico plástico mole transparente o preto as bolsinha e o pet né:... também tinha vidro de 51 vidro de bocudo... era bastante e também tinha muito papelão."

Perguntei quem comprava os materiais que eles separavam e ela disse que era o Lola (Domingos Ribeiro).

"o Lola comprava o pet separava por cor imprensava e vendia pra fora."

No meio da conversa, perguntei a ela como ficou a situação do lixão quando o prefeito Heitor Valvassori assumiu a prefeitura e ela relata a seguinte situação:

"aí veio a Santec daí a mulher veio ali... conversou com nóis e disse que cada um era uma atividade... daí... depois que o lixão fechou nóis tudo tivemo lá pedindo emprego mas só quem ganhou emprego foi meu sobrinho que hoje tá na cadeira de roda... prá cada um de nóis era uma promessa inclusive levaram nóis até o Centro Comunitário aí passou tudo numa tela que nóis ia ganhá esse emprego e foram fazendo as reunião e cada reunião que tinha nóis tinha que assiná. eu não assinei nada mas muita gente que trabalhava ali no lixão assinou eu não tinha estudo instrução mas eu sabia que na porta ali nóis tinha que assiná como nóis concordava com o fechamento do lixão e muita gente assinou... iludiram nóis... teve muita gente que ficou na miséria... hoje graças à Deus eu me aposentei mas ainda trabalho na agricultura porque até quero vê se reformo essa minha casa que o cupim comeu mas não é fácil."

Quando perguntei a respeito das cestas básicas e o galpão de triagem que era para ter saído ali entre a Santec e o antigo lixão, ela diz que sobre o galpão de triagem, os moradores que não trabalhavam no lixão começaram a criticar, alegando que ia catingar ainda mais o lugar e que não queriam o galpão ali. Quanto às doações de cestas básicas, ela diz que recebeu apenas uma cesta básica.

Houve vários conflitos entre a comunidade e os catadores. Ela relata ainda que o galpão de triagem tinha um prazo de oito meses para ficar pronto e ser inaugurado, segundo as reuniões que ela esteve presente, e que o primeiro recurso que o governo federal mandou foi de 80 mil reais; há quanto tempo, precisamente, ela não soube relatar.

Ela me diz que quem sabe muito mais a respeito da cooperativa é o Valmir e a Joelma. Diz também, que decerto eles não têm mais interesse, porque estão ganhando muito mais trabalhando comprando lixo dos catadores, e ainda diz que eles ganham materiais recicláveis de tudo quanto é lugar, inclusive dos colégios Marista e Michel.

Quando perguntei como ela sentiu-se com o fechamento do lixão, ela diz:

"bah:::... guria... foi um choque né::... eu ainda era proibida de entrá lá mas mesmo assim eu ia lá cata latinha de dia pra comer de noite... muita

gente ainda continuou por um período a buscá o pão de cada dia ali né... nóis gostava né... porque apesar das condições era bom porque todo mundo ganhava o pão de cada dia... como eu disse eu não fui instruída mas eu não assinei nenhum documento nessas reunião que eles fazia porque eu sabia que assiná era igual entregá o ouro pro bandido... nóis fiquemo desamparado... eles chegaram e chutaram nóis como se a gente fosse bicho."

Num determinado momento, eu falei a ela que a cooperativa ia sair, até porque o município precisa implantar coleta seletiva, e quando perguntei se ela tinha interesse em voltar a trabalhar catando materiais recicláveis, ela respondeu:

"eu tenho... eu disse que eu não quero morrer sem trabalhar nessa cooperativa nem que seja pra depois deixá meu lugá prum filho ou neto."

Entrevista com seu Telão, dia 05/05/13 às 19:10h.

Seu Oriosvaldo da Silva (popularmente conhecido como Telão), reside na comunidade de Poço O, em Içara – SC.

Ao chegar a casa desta família, cuja família quatro integrantes trabalharam no lixão, fui muito bem recebida, apesar de no começo eles ficarem meio ressabiados quando apresentei o trabalho que estava desenvolvendo.

Seu Telão relata que veio dinheiro pra cooperativa e me questiona se eu sei de alguma coisa a respeito. Eu respondo que não, e ele, para minha surpresa diz:

"esse dinheiro que veio o Valmir comprô um terreno ali nos fundo da dona Assunta... Iá nos fundo... perto do lixão que ia sair novo... governo mandou 80 mil real aí eles compraram o terreno e a turma do cantão não aceitaram e esse terreno não sei se venderam não sei se não... o dinheiro veio pra comprá um terreno uma prensa e o caminhão... o caminhão velho tá na garagem e o caminhão novo que compraram tá rodando... é o caminhão que o Valmi tem a mercedinha."

Ele prossegue, relatando a seguinte história:

"tu qué que eu te diga?... ali no lixão faz trinta e cinco ano o primeiro que trabalhô ali fui eu desde 1985 e nunca ganhei nada... e o lixão dá dinheiro... sabe por que é que te digo isso? essa casa aqui onde eu moro mais a família eu fiz com dinheiro do pepão a quiboa de cinco litro... é pet plástico duro dá pra fazer bassoura prendedor papelão... então eu fiz essa casa aqui e comprei esse terreninho."

Neste instante, a filha de seu Telão interrompe a conversa e diz:

"essa Kelen Elias Borges nunca trabalhou ali... quem trabalhava era a mãe dela a dona Eva João Elias."

Seu Telão retoma a palavra e diz:

"me escuta bem... a Kelen não trabalhava ali o Lola também não... ele era só comprador nosso."

A filha de seu Telão, a Marlene, que trabalhava no lixão com os pais e o irmão diz que os nomes dela, do irmão e dos pais não se encontram ali na lista dos associados. Marlene relata que trabalhou ali até o lixão fechar, e na época estava grávida.

A família inteira relata que gostava de trabalhar no lixão. Marlene diz que ali era de onde eles tiravam o sustento, o pão de cada dia. Seu Telão relata que uma mulher chamada Jurema é a mais velha entre os catadores e também não está na lista. Ele conta que a família ganhou cesta básica só um mês.

Marlene, filha de seu Telão relata a seguinte situação:

"o Neuzi [hoje vereador] na época veio com uma folha aqui prá nóis assiná desistindo do lixão e perguntou se nóis queria mil real para assiná aquela folha desistindo do lixão... nóis escolhia ou o dinheiro ou a cesta básica e no final fiquemo sem nada sem dinheiro e sem cesta básica."

Num determinado momento, eles perguntaram-me por que eu estava gravando a entrevista e eu respondi: "É porque quero através do meu trabalho contar a história de vocês [catadores]."

Então, seu Telão conta:

"o lixão aqui era um banhado só... dois banhado pra cá e dois pra lá... quando eu comecei a trabalhar tinha uma mina que passava aqui dentro o Poço 10 aqui nesta estrada ao lado... passava um carreirinho de vagãozinho puxando num carro pra cima da mina... eu tinha um Chevrolet azul e catava papelão latinha... eu catava até as dez da noite e muitas vezes tinha aranha ali que a dava pra ver no farol do caminhãozinho jaracuçu que saía daqueles toco de mato... aí... nóis comecemo a aterrá fumo aterrando aterrando... nóis tirava só a noite... quer ver... só a noite nóis tirava com o farolzinho do carro e ficava pior quando chovia... tu dava ré prá trás atolava até o eixo... aí nóis tinha que descarregá tudo a fubica levantá com um pau água pelo joelho e tinha muitos dia que quando chovia a água vinha até a cintura."

Quando questionei mais sobre a maneira como trabalhavam, ele relata:

"aí comecemo a trabalhá... aí aquele prefeito... o Valvassora fez com nóis um contrato aí fizemo um contrato com o Valvassora e depois ele ganhou de novo e foi mais 4 ano... depois entro o seu Arthur Zanolli... o único prefeito que foi bom pra nóis... ele dava a patrola e a patrola ficava ali com nóis de dia e de noite a polícia dormia ali dentro do lixão com nóis pra ninguém robar nada... teve um final de ano que eu fiquei ali dentro sábado e domingo prá eles não robar a bateria da máquina então cada vez que nóis saía... vinha outra raça [de catador] e carregava a bateria da máquina e o óleo... por fim o prefeito não deixava mais a máquina lá... ele colocava aqui dentro do meu cercado... nóis nunca robemo um saco de lixo e nóis saímo... vieram aqueles gaúcho e abriram uma cooperativa ali que foi dada pelo Bado abriram um barraco só pras mulhé trabalha... aí deu o bode né... depois do gaúcho aí veio o Valmi com o caminhão dele."

Com o passar dos anos, a demanda do lixo foi cada vez mais aumentando, relata seu Telão. Ele diz:

"vinha lixo de Criciúma Urussanga Içara Praia do Rincão e mais lugar que a gente nem lembra... aí dava quatro caçambão... oh::... pra ti ver... eu fiz essa casa aqui comprei esse lotezinho tudo com dinheiro do lixo... então quem disse que o lixo não dá dinheiro eu disminto na cara porque dá dinheiro."

Ele também conta que:

"tinha umas seis pilhas de papel papelão entulhada lá dentro do lixão que nóis juntava no verão pra vendê no inverno mais era socado... quando se não quando nóis se discuidemo vieram à noite fizeram um buraco bem no meio daquela pilha e tocaram fogo em tudo... nóis perdemo tudo... chegou um vizinho nosso e chamô correndo dizendo que tinham botado fogo no lixão... nóis saía daqui de casa meia-noite pra apagá o fogo... botemo um latão de água de duzentos litro e coloquemo em cima da Brasília pra pudê apagá o fogo... quando eu cheguei no meio que vi os meu material tudo queimado... olha... eu me ajoelhei no chão e pedi chorando... meu Deus se eu merecê eu quero que minha casa também pegue fogo... porque o que fizeram com nóis foi desumano..."

Seu Telão ainda conta que quando trabalhava no lixo, tinha uma F4000, e depois que o lixo fechou ele vendeu para o irmão dele que foi para Siderópolis. Depois eles saíram dali do lixo, ele e a mulher se aposentaram e os três filhos continuaram trabalhando no lixão até fechar (Marlene, Vilson e Meri Terezinha).

Pelo que eles me relatam, a comunidade também tinha muito preconceito com os catadores e com o lixão ali do Poço Oito. Seu Telão me diz numa frase:

"quando eu morrer... tu menina vai se alembra de mim... se eu pudesse eu falava tudo que penso pro governo porque tem muita gente ficando

rico nas custa do governo se eu pudesse falá pelo menos cinco minutinho com o governo um tiquinho que fosse já chegava... eu queria falá que o Valmi mais o V. S. andava pra cima e pra baixo junto só enrolando nóis... o V. S. era o cabeça da cooperativa."

Marlene me fala que trabalha na roça, e diz que não sabe se quer trabalhar na cooperativa porque tem um bebê pequeno. O irmão dela, Vilson, diz que hoje está empregado na Vidres (Fábrica de vidro ali no Poço Oito) e fala:

"se nóis esperasse a cooperativa nóis tinha morrido de fome."

Seu Telão diz que ainda hoje, se fosse para trabalhar na cooperativa, ele tinha interesse.

Entrevista com Manoel Antolino de Souza, dia 01/05/13 às 11:35h.

Este senhor reside na comunidade de Poço Oito, Içara - SC. De todos os catadores que trabalhavam no lixão, foi o único que conseguiu ir trabalhar na Santec.

Ele relata que sempre trabalhou com a sucata. Ao perguntar como era o trabalho dos catadores dentro do lixão, ele diz:

"olha... o meu trabalho como eu trabalhava era com a sucata... tinha umas quinze famílias que trabalhavam ali no lixão... tinha dia que era mais tinha dia que era menos mais em média tinha umas trinta quarenta pessoas... vinha resíduo de tudo quanto era lugar... mercado loja posto de saúde... as nossa condições de trabalho era bem precária... do pessoal que trabalhava no lixão era só eu que trabalhava na Santec e eu não tinha uma função lá dentro... de tudo que tinha eu fazia né... caminhão carreta ficava lá em cima... olhá, tudo que tinha eu fazia no aterro."

Ele conta que antes de começar a trabalhar com a sucata, estava desempregado, e então um dia foi até o lixão e conheceu um velhinho que lhe ensinou a trabalhar com a sucata, e dali em diante, passou a trabalhar só com ferro velho. Ele conta que depois de pegar a prática, em um dia juntava um caminhão de ferro velho, e quando o serviço engrenou mesmo, em apenas um ano, ele ganhou 40 mil reais só com ferro velho.

Trabalhando na Santec, ele tinha todos os direitos trabalhistas garantidos, e após sofrer o acidente que o deixou paraplégico, conseguiu ficar encostado e hoje já está aposentado.

Pela Santec, ele teve oportunidade de ir até São Paulo ver de perto como funcionava o aterro sanitário de lá, e criticou a Santec pelo fato de não contratar as famílias que trabalhavam no lixão. Disse que era bom o lixão ali na comunidade para eles, pois era de onde as famílias tiravam o seu sustento.

Ao perguntar como ele sentiu-se com o fechamento do lixão, ele diz:

"eu me senti muito mal né:.... os catadores se espalharam tudo... tem gente que foi embora até para Araranguá... do pessoal que trabalhava no lixão só eu fui para a Santec e hoje não tem mais nenhum... eu trabalhei só um ano e meio no lixão mas tem gente que trabalhou dez quinze anos ali e ficaram na pior."

Ele conta que a comunidade foi muito a favor do fechamento do lixão. Em alguns relatos, ele diz que os próprios catadores não sabiam trabalhar em conjunto e havia muitos conflitos entre os catadores. Ele conta que, na época, trabalhava no caminhão e tinha que trabalhar armado, pois todos os dias dava briga. Ele diz:

"dentro da Santec eles não fazem a reciclagem correta... o aterro sanitário funciona assim a Samae paga a Santec... vem descontado na água ou na luz... na verdade a Santec é uma empresa que tem várias filiais espalhadas em todos os estados com nomes diferentes."

Pergunto se ele se acidentou dentro da Santec e diz que não. O acidente ocorreu na BR 101, quando ele estava vindo um final de semana de Treze de Maio. Ele conta assim:

"como eu tinha casa em Treze de Maio e gostava muito de ir prá lá aos finais de semana naquele domingo bebi um pouco em casa e peguei a moto de manhã e fui pra lá... na vinda de lá pra cá bati atrás de um caminhão e caí da moto na hora... quando os bombeiros chegaram acharam que eu tinha morrido... mas um deles que trabalhava comigo na Santec me reconheceu e então falou comigo e eu dei sinais de que tava escutando e eles me levaram pro hospital naquele instante mas não deu tempo... já era tarde e eu tinha ficado aleijado... assim desse jeito."

Então, eu conversei mais um pouco explicando do que se tratava o meu trabalho, despedi-me e fui embora.

Entrevista com Joelma Nunes Medeiros e Valmir Jorge Antônio, dia 09/05/13 às 14:35h.

Neste dia, fui até a casa deles com uma colega de estágio, que trabalha na Fundai e cursa engenharia ambiental, cuja mesma, está desenvolvendo seu trabalho de conclusão de curso a respeito de um Projeto Piloto da Implantação da Coleta Seletiva no município de Içara. Ela também precisava coletar alguns dados e aproveitou e foi comigo até lá, bairro Cristo Redentor, Criciúma – SC.

Quando chegamos à casa do casal, dona Joelma nos recebeu muito bem e mandou que nós entrássemos e ficasse à vontade. Logo minha colega e eu perguntamos se eles tinham interesse em trabalhar na cooperativa, ela diz o seguinte:

"nóis temo interesse sim em começar né::... até porque nunca foi começado nada... faz oito ano que nóis temo nessa espera aí e nada... até semana passada nóis tivemo com o V. S. na Receita Federal

buscando uns papel com o V. S. que era necessário pro governo liberá esse dinheiro que tá para vim pra abri a cooperativa."

Minha colega Taynan pergunta a ela: "Por que é que vocês tem interesse em voltar para a cooperativa?" Ela fica cabisbaixa e responde:

"olha aqui em redó da minha casa como é que tá... não tem condição e eu não tenho nem como fazer melhor porque não tem mais aonde colocá o lixo."

Ela relata que houve muitos interesses políticos, inclusive que sumiu a ata de todas as reuniões, onde só o superintendente tinha acesso, realizadas com todos os catadores. Esta ata, segundo ela, sumiu de dentro do escritório do Ricardo Lino, que na época era superintendente da Fundai.

Ao perguntar sobre o galpão de triagem e as obrigações da Santec para com os catadores, bem como as promessas de emprego, ela diz:

"eles queriam que a gente trabalhasse lá só que tudo dentro das norma deles né:... cumprindo os horário deles e pra nóis não dava né... porque nóis tava acostumado a trabalhá livre."

E eu novamente questiono sobre como era o trabalho deles no lixão e ela relata:

"no lixão era assim... (...) tipo... o caminhão que faz a coleta na rua ia lá e despejava lá basculava o caminhão e despejava tudo num monte e ali cada um ia cata prá si... era uma briga dentro daquele lixão briga que meu Deus do céu...".

Ela relata que trabalhou durante dois anos e meio com o esposo Valmir, e ia todos os dias e voltava (Criciúma-Içara), porém, algumas vezes dormia lá no Poço Oito, em casa da mãe para economizarem na gasolina e vinha só algumas

vezes por semana em casa. Ao perguntar como se deu o processo de fechamento do lixão, ela diz:

"o lixo começo a vim muito prá fora e foi vindo muito prá bera da estrada e o pessoal da comunidade começô a reclamá que tava muita catinga ali... então eles fizeram um buraco no meio da estada que dava acesso no lixão, que era pros caminhão não tê mais como chega lá e despeja o lixo pra nóis trabalha... aí o caminhão largava tudo na estrada e a comunidade se revoltô de vez... deu polícia deu de tudo."

Perguntei a ela como ela se sentiu com o fechamento do lixão, ao ter que abandonar o território de trabalho deles. Ela então me disse:

"nóis fiquemo sem serviço né::... aquilo era a manera de a gente sobreviver".

Logo, minha colega de estágio da Fundai pergunta a ela se eles ganham mais agora ou quando trabalhavam como catadores no lixão, e ela responde que como eles estão trabalhando agora está gerando mais lucro para a família. Ela fala também que eles recebem doações de materiais do colégio Marista todas as quartas-feiras, e que tudo que vem ali para casa deles, eles separam e depois vendem.

Quando pergunto se ela sabia de quantos municípios o lixão recebia o lixo, ela não soube ao certo me responder, porém, o que relatou é que sabia que vinha lixo de tudo quanto era lado, inclusive de Araranguá e Morro da Fumaça. No meio da conversa, eu pergunto se ela não está cansada de esperar pelo galpão de triagem (cooperativa) e ela me diz que sim, porque é muita espera.

"São oito anos e até agora nada."

Conversando com ela, eu soube que já veio dois recursos e até agora nada da cooperativa sair. Num determinado momento, ela diz que para dar certo, a cooperativa teria que começar com no máximo 10 pessoas, caso contrário, segundo

ela, não vai dar muito certo. Ao perguntar sobre os equipamentos da cooperativa ela fala:

"nóis temo com uma prensa aqui na Cromare é a segunda prensa que já é mandada fazer e a guria de lá já ligou para ir buscá e não temo como ir buscá e eles vão vendê pra outro se nóis não ir buscá."

Neste instante, Valmir chega e nós nos apresentamos (eu e a Taynan) e logo iniciamos a conversa perguntando de quem partiu a ideia de formar uma cooperativa e ele respondeu:

"a ideia foi nossa junto com o professor V. S. que acompanha a gente todo esse tempo... mas na verdade se não fosse eu... tava tudo parado."

Joelma, neste instante, interrompe a conversa e diz:

"é tudo nóis que temo que corrê atrás senão a coisa não anda... agora semana passada nóis tivemo na Receita Federal pegando a negativa do documento da cooperativa mais o V. S. pra vim esse recurso duma vez...só que a cooperativa tem uma dívida na Receita Federal que parece que é um mil e duzentos ou um mil e quatrocentos real... era pro V. S. vim busca prá pagá mas ele não apareceu até hoje."

Ela disse que essa dívida é sobre o imposto de renda que nunca foi declarado; e não sabe dizer quem é o responsável por pagar esta dívida. Então, eu questionei o fato de a cooperativa nunca ter funcionado e já estar com esta dívida, e ela me responde que não sabe como isso foi acontecer.

Minha colega de estágio, a Taynan, explica sobre o trabalho dela que será o Projeto Piloto da Implantação da Coleta Seletiva no município de Içara, das novas condições que a cooperativa vai oferecer a eles (enquanto catadores) se forem trabalhar. Ela explica que cada um vai ter um salário, que eles vão ter todos os direitos trabalhistas e que serão contratados pela prefeitura.

Perguntamos como eles conseguiram adquirir os materiais para trabalharem, e Joelma me relata o seguinte:

"a gente compra de quem vem vender na porta... busca lá no colégio Marista buscá em outros município como Içara e Rincão e a gente tem uma margem de lucro que dá prá viver bem."

Valmir nos relata que eles têm renda de aproximadamente sete mil a oito mil reais por mês. Ele ainda conta que vende o pet para São Ludgero e Araranguá, e diz que compra material de vinte cinco catadores que estão espalhados entre Criciúma e Içara.

Perguntamos como ele comercializa o papel e ele nos diz que vende para o Naspolini (empresa terceirizada). O único material que eles vendem diretamente para a empresa, sem passar pela mão de terceiros é o pet, que é vendido para a empresa Art Plast, no mais, todos os materiais passam por terceiros para chegarem ao destino final de comercialização.

Quando perguntamos sobre o vidro, ele diz que não tem comércio; e que eles não tem espaço suficiente para armazenar todo o lixo. Inclusive, fala que as empresas terceirizadas que compram os materiais deles, fazem uma triagem mais adequada desses materiais e depois vendem para fora do estado (São Paulo, e até Rio de Janeiro), porém, ele não diz quais empresas são estas.

Pergunto como eles começaram o trabalho após o fechamento do lixão e ele diz:

"eu comecei catando na lixeira... aí depois consegui comprá um caminhãozinho e comecei a coletá por aí tudo... é aquele caminhãozinho que tá ali fora que hoje é da cooperativa... eles quiseram comprá e eu vendi."

O casal em meio à conversa, fala que existe uma grande necessidade de se criar uma cooperativa, pois na casa deles, os próprios reconhecem que o espaço que eles têm em casa deles é pequeno.

88

Os dois nos dizem que estiveram presentes em uma reunião com a Marli

de Fáveri que, segundo Joelma, disse que veio um recurso para a cooperativa de

aproximadamente trezentos mil reais para comprar um caminhão, a prensa, os

equipamentos de segurança, a balança, entre outros. Segundo Joelma, Marli pediu

que eles tirassem na Receita Federal os papéis para pagar a dívida e liberarem a

verba.

Valmir pediu que a Taynan trouxesse os papéis e entrasse em contato

com a Marli ou prefeitura e apurar quem era o responsável por pagar essa dívida da

cooperativa. Ele disse que em último caso, procuraria o Willian da Santec, que a

própria Santec ajudaria a pagar a dívida.

Ao final da conversa, deixamos esclarecido que quem está implantando a

coleta seletiva no município é a Prefeitura, juntamente com a Fundai, e que o V. S.

nada tem a ver com a situação. Eles ficaram surpresos, porém, não nos

questionaram a respeito.

Entrevista com Douglas Nunes Medeiros, André Joaquim Medeiros e Geneci

Nunes Medeiros em 22/05/13 às 19:23h.

Falo brevemente a respeito do meu trabalho com eles e logo em seguida

iniciamos a conversa. O Douglas logo inicia falando:

"Eu tô sabendo de fonte de certeza e é só eu compra o material... eu

provo pra quem quiser que eles lá dentro da Santec tão tirando material

entre eles e tão vendendo."

Aí eu pergunto: "Os funcionários da Santec?"

Ele diz:

"É eu provo pra você... espera só eu pegar material a semana que vem

que você vai ver, não... não precisa nem provar nada, é só você ir lá

dentro da Santec que já vai ver eles separando e catando o lixo igual

como nós catava."

Eu, então, pergunto: "Como é mesmo o seu nome?" Ele responde:

"É Douglas...e tá lá...eles tão vendendo alumínio... sucata... garrafa pet... vidro... até VIDRO eles tão ajuntando e vendendo lá dentro."

Pergunto novamente: "Os próprios funcionários da Santec?" E mais uma vez ele me diz que sim. Ele conta inclusive que há vários finais de semana que os funcionários se reúnem lá dentro e fazem churrasco. Eu digo a eles que isso não pode acontecer, uma vez que no próprio EIA/RIMA da Santec está bem especificado que a presença de catadores no aterro sanitário é proibida.

O Valmir nesta hora interrompe dizendo:

"Eu não quis tocar um processo prá cima da Santec porque nós não comecemô ainda... eu tinha tirado fotos tudo deles lá... com saco de latinha... eles quemando cobre em cima do aterro... juntando sucata... [...]."

"Então aquele cobre que eles queimam lá sai gás né... [...] e é coisa que nóis somo proibido de quemar aqui e eles quemam lá."

Dizem Douglas, Valmir e André. Então o Douglas falou que conhecia um homem que estava comprando material da Santec e que falou assim para ele:

Não Dodo... é só eu i lá que eu compro deles...eles mandaram eu i que eu compro do grandão lá dentro da Santec.

Ele me pergunta se eu não tenho como pegar uma caminhonete e leva-lo até lá para ele comprar material e poder provar. Ele fala inclusive que o nome do responsável que vende é o próprio Wilian, o encarregado lá. Aí eu pergunto se é o tal Wilian que está vendendo e ele me responde:

"É ele que faz a coisa e os cara que trabalham lá dentro também... /.../ ele sabe e os cara vendem e ele embolsa boa parte e o restante dá para eles [os funcionários]".

Então, eu digo que certamente deve ser por este motivo que eles não me deixam entrar lá na Santec. Ele logo retoma a palavra dizendo:

"Não é pouco o que eles tão fazendo lá heim... só que eu sei é uma caçamba por dia... UMA CAÇAMBA DE ENTULHO POR DIA SÓ DE FERRO. DE FERRO MACIÇO, FERRO FUNDIDO TÁ INDO UMA CAÇAMBA POR DIA... /.../ dá mais de um mil reais por dia que eles tão embolsando lá... e não é só isso não... agora eles tão tirando garrafa pet e vendendo lá dentro mesmo e tão trabalhando com tudo... e se é assim então... nóis podia tá lá dentro trabalhando lá."

Então pergunto como era o trabalho dele dentro do lixão, se era igual ao dos demais catadores e ele diz que sim:

"/.../ Normal... catava tudo... agora é como eles tão fazendo lá hoje né."

Ele conta que trabalhou no lixão desde os sete anos de idade até o dia em que o mesmo fechou. Ele diz que o último que fez briga e lutou para que o lixão não fechasse foi ele.

"Eu quando tinha de sete para oito ano... eu já puxava a carroça de lá."

Ao perguntar sobre as condições de trabalho, eles me respondem que era bem precária a situação, e que eles trabalhavam sem equipamento nenhum de segurança, e ele diz que a única parte do corpo que eles protegiam eram os pés.

Quando eu perguntei se a prefeitura não os ajudava na época, pois relatei que tinha conhecimento de que a prefeitura não estava mais nem disponibilizando a máquina para limpar o lixão e ele me conta assim:

"Às veiz tinha lixo até na beira da estrada e eles tavam deixando acumular o lixo do lixão."

Ele ainda conta que havia muitas brigas internas entre os catadores. Pergunto do sentimento dele quando ele soube que o lixão iria fechar. Como ele se sentiu. Brevemente, ele fala:

"Na verdade eu não deixei né... eu fiz de tudo até a última instância... até vim polícia e tudo... eu fui o único que guerreou contra tudo e todo mundo e fui prá cima de tudo... agora hoje eles tão lá embolsando 4... 5 mil real lá dentro... só o grandão... o chefão... e ele dá a parte dos empregado e embolsa o resto... todo dia vem um caminhão daquele de siderúrgica que eles catam tudo... não deixam um pedacinho de ferro... eles vendem tudo."

Ele conta que hoje anda exerce o trabalho de reciclagem, e que depois de tanto fazer bicos, conseguiu comprar uma pequena caminhonete e catar material para vender.

Ele ainda conta que no começo eles estavam sendo mais cuidadosos, mas agora estão tirando abertamente os materiais e vendendo. Ele ainda diz que há um senhor chamado seu Zé, que reside no bairro Ana Maria e que o mesmo vai toda semana até a Santec comprar material. Fala também que o próprio balanceiro que trabalha dentro da Santec também compra material. Ao perguntar o nome do balanceiro, ele não soube me informar, porém, diz que o Valmir sabe o nome do indivíduo. Douglas ainda afirma que este seu Zé está indo todos os dias lá na Santec comprar material e que ele tem um pavilhão gigante onde estoca o material até dar o destino final.

Logo após, conversei com o André, que me relatou que trabalhava da mesma forma que os demais catadores. Ele hoje está com 33 anos e diz ter trabalhado por um período de três anos no lixão, até que o mesmo foi desativado. Pergunto de que maneira ele sobreviveu após o fechamento do lixão, com que ele foi trabalhar e ele diz:

"/.../ Olaria... e agora eu e minha mulher trabalhamos catando nas ruas de carroça."

Então eu digo: "É que na verdade é aquela velha história: uma vez catador sempre catador."

Quando pergunto se eles têm interesse em trabalhar na cooperativa, me respondem que sim.

Por último, entrevistei a irmã deles, a Geneci, e ela me relatou que trabalhou por um pequeno tempo no lixão, apenas por um ano. Ela tem hoje 43 anos, e como os demais irmãos, estudou até a segunda série do ensino fundamental. Ele conta assim:

"Eu ia com eles de caminhão né... ficava às veiz a semana lá na mãe... porque era muito longe né... /.../ eu peguei trabalhar ali no colégio... mais eu vou voltar trabalhar aqui com eles porque ali prá mim não dá... eu tenho problema de coluna e aí pra mim não dá."

Ela diz ainda que depois que saiu do lixão foi trabalhar com a Joelma e o Valmir, mas depois saiu e pegou no colégio, e agora quer voltar a trabalhar com eles novamente.

Finalizando a conversa com os três irmãos, o Douglas ainda me diz que as promessas que foram feitas partiram da própria Santec. Ele relata que todas as reuniões que eles iam sempre havia uma Ata que ao final todos que se faziam presentes tinham que assinar, e ele diz que sempre assinavam.

"Nóis era tudo analfabeto e aí todo ele assinava... ninguém sabia lê".

Douglas ainda fala da sua indignação a respeito de como a Santec está lidando com o lixo. Ele conta que toda semana eles estão tirando e vendendo material de lá de dentro.

O Valmir diz que além de eles saberem não podem fazer nada, pois quem está por trás disso é gente grande. Ele diz:

"Eu já pensei em até tocar um processo... porque antes eles só tavam tirando latinha... mas agora tão vendendo de tudo... quando eu vou buscar a sucata lá dentro... tem seis seguranças /.../ eu vou lá levar o lixo... eu só posso entrar eu no caminhão."

Entrevista com Meri Terezinha em 25/06/13 às 11:00 h.

Ela é a catadora mais jovem dentre todos os que entrevistei e a única que conseguiu concluir o ensino médio.

Ao chegar a casa dela, me apresentei e relatei o meu trabalho de conclusão de curso. Ela ficou muito feliz por ter oportunidade de falar da vida, do trabalho dela e da família no lixo.

Logo em seguida começa a falar:

"É assim... ele fez algumas reuniões ali com nós ali no Centro Comunitário... ele fez as reuniões ali... aí por causo que a gente trabalhava ali e aquilo ali era o nosso ganha-pão né:: muita gente trabalhou ali dentro... a minha mãe... a minha família inteira trabalhava ali dentro... /.../ a gente tirava o nosso ganha pão dali de dentro... teve também um tio meu... uma tia minha... a dona Lora... teve bastante gente mesmo que vivia daquilo ali... /.../ aí o V. S. fez algumas reuniões ali pra gente ali... inclusive até o meu padrasto também tava presente... aí ele veio ali... ele queria que nós assinasse... tipo... como é que eu vou dizer prá você... um documento... tipo que nós ia recebe... tipo porque na época quando fechou aquilo ali nós tava tudo... tipo desamparado... aquilo ali fez falta... fez muita falta... eu trabalhei ali desde que a minha mãe casou com meu padrasto... eu tinha então seis anos de idade quando comecei trabalhar ali... então desde os meus seis anos eu trabalhava ali... porque eu acompanhava o meu padrasto... a minha mãe... porque eles trabalhavam tudo ali dentro... então assim... até fechar... então depois que fechou fez muita falta... aí depois eles começaram... esse V. S. começou com umas reunião chamando o pessoal... chamando todo mundo que trabalhava ali dentro... aí o pessoal

foram tudo pro Centro Comunitário... aí vieram com um papel... porque vocês vão receber isso... vocês vão receber aquilo outro... vocês vão receber uma renda e não sei o quê... ele até deu prá nós um tiquisinho de cesta básica prá nós pegar todo mês uma cesta básica.

Eu pergunto então se era na Santec que eles tinham que pegar a cesta básica e ela me responde que não, que era lá no mercado da Quarta-linha. E continua:

"Era uma cesta básica de cento e vinte real... aí tá... aí ele pegou e veio com esse papel... muita gente não quis assinar... e muita gente assinou...aí até mandaram essa prensa... que é o que todo mundo sabe né::... mandaram essa prensa... mandaram esses caminhão pro pessoal trabalhar na Santec prá fazer coleta nas ruas né::: mas só que muita gente ficou excluído disso aí... eu acho assim... que quem tinha que participar era o pessoal todo que trabalhava ali dentro... não era só um pouco... mas só que daí... tem vários caminhão nas ruas fazendo coleta... ganhando o ganha-pão... mas só que nós ficamo excluído disso... aí... parece até que veio o dinheiro... não sei quem mandou... se foi o prefeito::... não sei quem foi que mandou esse dinheiro... só que daí:... falaram que parece que prensa roubaram... roubaram a prensa... o caminhão parece que venderam... então é assim... a gente... e o caminhão da cooperativa tá rodando aí na mão de não sei quem."

Então falo que estive no Valmir e que o caminhão da cooperativa está lá parado, por conta que está dois anos com licenciamento atrasado. Então, ela se revolta e fala:

"Quem que disse que tá parado? /.../ pois é aquela turma ali mesmo Milene que tá... eu não vou falar muito porque você tá gravando... mas é assim... tem muita gente ali que ganhou nas nossa costa... tem um pessoal que tá morando lá em Araranguá... que tem casa... que tem carro... que tem moto... que tem uma vida estável... a gente não... a

gente tá aqui parado no mesmo lugar... morando de aluguel... sofrendo pra pagar o aluguel... trabalhando por aí... a gente quer construir... mas não consegue... então assim... muita gente ganhou em cima das nossa costas e é isso aí que eu não acho justo."

Então pergunto sobre o pessoal que foi para Araranguá e ela me diz:

"Já falaram prá você que foi esse pessoal junto com a família do Valmir que assinaram os documentos?"

Logo em seguida ela prossegue dizendo:

"Eu sei que teve uma reunião que o pessoal começou a exigir uma parte prá cada um... então o valor que eles iam mandar era o valor que desse uma parte prá cada um pra funcionar como uma cooperativa... mas é uma coisa que parou por ali e que não teve mais... então foi assim né:.... foi uma coisa que parou... que a gente deixou de lado... mas sempre assim com a esperança de um dia Deus abrir uma porta e quem sabe todos partilharem de maneira igual... sempre com a esperança de dizer assim... esse é o teu... esse o teu... porque é assim... a esperança da gente é a última que morre... prá gente mesmo fez muita falta... porque era um lixão... era um serviço sujo?... era... mas só que a gente ganhava o nosso ganha-pão era dali.... tu vê... a casa que a minha mãe tem hoje... é velhinha é tudo... mas só que é daquilo ali é fruto daquilo ali... inclusive a minha mãe me deu um lote ali atrás... mas só que não tem escritura... não tem como construir... mas só que aquilo ali... é uma coisa que é da minha mãe... é uma coisa que veio de lá."

Então, eu friso que o que faltou na época para eles enquanto trabalhadores, foi uma pessoa que os instruísse e ela me diz que o seu Lola (Domingos Ribeiro), os apoiava muito na época, mas que também na época o Neuzi Silveira (atual vereador) e ex-presidente do bairro, ajudou bastante no fechamento do lixão. E continua dizendo:

"Ele ajudou bastante... porque muita gente ali não aceitava o lixão funcionando... não aceitava por causa do cheiro... não aceitava por causa da nojeira... muita gente não... /.../ teve muita gente dali que não aceitava... mas que conviveu dali com roupas dali de dentro... o pessoal da região... eles falavam... falavam... mas só que tavam todo dia lá catando roupa... e assim... é uma coisa que não tem explicação... e aí veio a notícia que ia fechar... e aí foi uma coisa que num piscar de olho fechou e..."

Pergunto para ela como ela sentiu-se quando soube que o lixão ia fechar e ela olha para mim e diz:

"Ai eu me senti... como é que eu vou dizer... pronto... acabou... porque como eu tava dizendo... aquilo ali a gente tirava aquela renda ali todo mês... então assim... eu me senti pequena... eu era... eu não entendia nada da vida... eu não sabia nada... então assim... eu pensei... pensei na minha família... pensei nos outros... pensei no pessoal... que era muita gente que trabalhava ali dentro... então assim... era só aquilo ali... tinha roça? Tinha... mas só que a gente... eu não sabia nada... eu vim pra ali com seis anos... a minha mãe se juntou com o meu padrasto... e desde os seis anos eu tava ali lutando... botava uma botinha no pé... botava um chapelão... me lembro até hoje que eu não trabalhei só ali... mas também debaixo da prensa... trabalhei enfardando... fui buscar muito material prá fora de caminhão... carreguei muito fardo... fui buscar muitos outro material em outros lixão assim..."

Eu falo sobre a instalação da Santec ali, e pergunto se ela sabe que o galpão de triagem era para ter saído por ali, e ela me responde que sim, que na época era o que eles diziam. Então me pergunta se não saiu ali e eu digo que não e ela fica indignada e diz:

"Então eles mentiram prá nós... eu de vez em quando eu fui ali umas duas vezes depois que fechou... mas não aguentei lá dentro... eu chorei tanto que eu não guentei... fui eu... minha mãe e meu padrasto... eu trabalhei barriguda... tava quase ganhando a minha filha... trabalhei até o último dia... até eu ganhar... mas só o que eu não entendo... é que nessas reunião que eles faziam... eles falavam que já tava lá o galpão pronto... mas só que eles nunca se interessaram de levar a gente lá prá ver."

Pergunto se a Santec realmente prometeu emprego para eles lá dentro e ela me diz que sim.

"/.../ Várias vezes eles prometeram... várias vezes prometeram o emprego prá nós lá dentro... daí eles deram esses *kitzinho* de cesta básica pra gente se mantê até um tempo e todas as reuniões que tinha... eles diziam que o nosso emprego... nós ia trabalhar lá dentro... mas só que se o galpão da Santec não tava feito ali... tava feito AONDE então?"

Então, eu explico que a Santec realmente tem um galpão de separação dos materiais recicláveis, porém, não é nenhum deles que trabalham ali, todas as pessoas que estão trabalhando ali, vieram de fora, e não trabalhavam no lixão.

Ela então diz estar revoltada com a situação em que eles se encontram. Num determinado momento da conversa ela fala:

"Eu vou dizer uma coisa prá você... teve muita gente que queria se incluir no meio... porque achava que isso aí ia dar uma boa renda... então muita gente quis se incluir no meio só pelo dinheiro... não por causa que o lixão ia fechar... você já teve no seu Joaquim? o pai da Joelma?"

Eu respondo que sim, e ela me diz que, de quinze em quinze dias, vem caminhão ali pra ele separar o lixo e vender para o Valmir."

Eu explico para ela onde o galpão da COOPERI está construído, falo que a obra foi embargada pelo ministério público devido algumas irregularidades e ela me diz estar surpresa com a informação, pois eles nunca tiveram lá para conhecer o local. Ela prossegue dizendo:

"Ali tem muita coisa ali Milene... esse dinheiro que veio eles comeram tudo... e esse V. S. aí eu queria botar os olhos em cima dele... que eu queria falar... eu acho que a verdade tem que ser justa... tem que ser dita... e se for preciso falar numa televisão eu falo e pronto... porque é verdade que muita gente perdeu... agora assim... tão trabalhando... mas tão usando do nosso dinheiro... do nosso suor... que nós trabalhamô ali muitos anos ali... cada reunião que tinha ali o V. S. e o Valmir chegava e dizia que o galpão tava lá feito e que tava um matagal ao redor... prá que mentir pra nós... eu falo mesmo que se for preciso falar na televisão eu falo... eles ainda perguntavam quem é que se responsabilizava em ir lá limpar ao redor e só o pessoal do Valmir que se responsabilizava em ir lá... eles não deixavam a gente fazer nada... nada... e então... nós tinha que se contentar com uma cesta básica."

Entrevista com Ildo João de Borba dia 25/05/13 às 14:37h.

Seu Ildo me recebe muito bem em sua casa e relata que trabalhou ali no lixão, por um período de dez, doze anos. Trabalhava ele, a mulher e os filhos, até o fechamento do lixão.

Pergunto sobre o trabalho deles ali no lixão e ele diz:

"Olha... nós trabalhava ali senhora... nós catava de tudo... nós só não catava o que não prestava... era prástico... pepão... latinha... sucata que é o ferro... alumínio e outros material... eu já vô lhe expricá... a nossa renda ali... nós tirava ali eu e ela... na quando era no inverno... na faxa de uns 700,00 a 800,00 real por semana... e no verão... que ia caminhão até da praia... nós tirava 1.500,00, 2.000,00 mil real por semana... era uma renda bem boa... dali nós tirava o pãozinho de cada dia.... nóis até fizemô casinha prá nóis né:... porque nóis não tinha casa... e foi tudo desse lucro que nóis ganhava."

Peço que ele me conte com mais detalhes sobre o lixão e ele continua:

"Foi assim... quem abriu o lixão ali foi o parente desse homem que veio com vocês [era seu Telão, sendo que quem abriu o lixão foi o irmão dele] conhecido como falecido seu Pordêncio... quando nóis entremo prá ali... ele ainda tava tocando o lixão e se ele tivesse vivo ainda... que não tivesse morrido... nóis ainda tava trabalhando ali... porque ele não ia dexá fechá o lixão... vez em quanto nóis ia fazê reunião na prefeitura e depois daí ele fico doente... não pôde mais e entrô uma outra turma prá ali... depois veio uns cara lá de Porto Alegre... e despois daí... que nem que eu tava falano... entrô esse escamoso lá de Criciúma... daí... eles só queriam confusão... só entreram prá ali pra estraga com tudo."

Pergunto se era outro grupo de catadores e ele me responde que sim, que era outro grupo que vieram de Criciúma para ali. E relata:

"Então era assim... os caminhoneiro chegava ali... eles puxava briga até com os caminhoneiro... /.../ então daí né ficava ruim pra nóis trabalha... então fizeram uma reunião lá no Centro Comunitário e veio uma moça e pegou os nosso nome tudo né... foi quando ia abri a Santetica ali... daí disseram que nóis não ia perdê o nosso serviço né... daí nóis ia todo mundo se empregá ali."

Segundo ele, essa foi a principal promessa que eles fizeram para as famílias que trabalhavam no lixão. Ele ainda prossegue falando:

"Isso ali... quem tá ganhando com isso é o Zanolli e aquela gente que vieram pra ali... o Valmir... a Santética... eu fui lá duas veiz prá explicá eles não quiseram escutá a gente... da... o que tá se alucrando daquilo ali é eles que tiraram não sei quantos mil da Santética prá compra o terreno ali no Cantão que a turma também não aceitavam montá barraco ali... daí a Santética deu mais dinheiro... mais aquela máquina de

aprensar e comprô um caminhão novo prá eles... e foi tudo assinado que se eles vendesse alguma coisa dail... ou caminhão... ou prensa... eles tinham que combiná com nóis... resumindo... eles fecharam um grupo só com a família do Valmir e esqueceram de nóis... o Lola também tá metido nisso aí... tá o Lola... o Valmir e o Neuzi Silveira."

Ao perguntar como ele se sentiu com o fechamento do lixão, ele responde:

"Muito mal né... porque aquilo ali era o ganha-pão nosso né... aquilo ali foi a nossa perna quebra né... porque eu fiquei doente... eu tive muitos pobrema... fiquei sem trabalha... sem ganhá nada... e da minha família... nem meus filho não puderam mais trabalhá... tudo por causa deles... desse golpe deles."

Quando pergunto o que eles fizeram após o fechamento do lixão, prontamente a mulher dele me diz que ficaram mais um tempo lá trabalhando na lavoura.

"Aí depois esse tal desse escamoso [Valmir] teve aí uma porção de veiz pra nóis assina... pra botá o golpe outra vez em cima de nóis... e já não chega o golpe que eles deram prá cima de nóis lá... aí eu disse que não assinava nada não."

Mais uma vez, volto a perguntar o sentimento dele em relação ao fechamento do lixão e ele fala:

"Que foi compricado prá nóis foi...foi e ainda é, mas eu botei nas mão de Deus né senhora"

Pergunto, então, com que eles trabalham hoje e ele me diz que corta grama para os outros de casa em casa e a mulher dele, de vez em quando, faz uma faxina ou outra. Então, ele logo se lembra de um fato muito triste e volta a falar:

"Fui obrigada a botá a minha casa fora por causa deles... porque não tinha outra solução... pagá conta no mercado... pagá conta em loja... porque não tinha donde tirá... ia tirá como... porque quando eu tava trabalhando no lixão... tava correndo tudo bem... mas depois tive que botá uma casa fora... na época... eu tinha uma casa bem boa prá cima da casa dele... que tinha três quarto, sala, cozinha e banheiro... que se fosse hoje valia 60 mil e na época... eu dei por 8 mil por causa deles."

Pergunto se ainda hoje eles se sentem catadores, se identificam com a identidade de catador, ou se já perderam totalmente essa identidade e ele me diz:

"Hoje... hoje é... tá certo, eu moro aqui... mas tô pagando aluguel... eu às veiz pago 200, às veiz pago 300 real... mas aí né... eu corto a minha graminha e tenho um rapaiz que trabalha empregado e também me ajuda e eu vou levando né... mas prá mim... eu não quero mais saber... porque também se é pro cara voltá e trabalhá no meio duma família dessa daí prá arrumá mais encrenca também não paga a pena."

Entrevista com Osvaldina dos Santos, dia 25/05/13 às 15:11h.

Quando chego em casa dela, logo me recebe muito bem e está pronta para responder as perguntas. Então, eu pergunto até que série ela estudou e ela me responde:

"Até a quarta... e o meu trabalho no lixão... eu ia todos os dias de manhã né... catar o material lá... e depois a gente separava e vendia né."

Pergunto se ela gostava de trabalhar no lixão e ela me responde que sim.

"A gente tirava um dinheirinho bom lá... pelo menos prá sobrevivê a gente tirava um dinheirinho bom... eu trabalhei só quatro mês lá... eu trabalhei

até o fechamento do lixão... até a gente foi umas reuniões que teve lá com a Santec... que fez muita promessa... mas não cumpriu nenhuma."

Argumento que o lixão era o meio de sobrevivência deles, e pergunto se a partir do momento em que o mesmo fechou, ela já se mudou para cá ou ainda permaneceu um tempo por lá, e ela me responde:

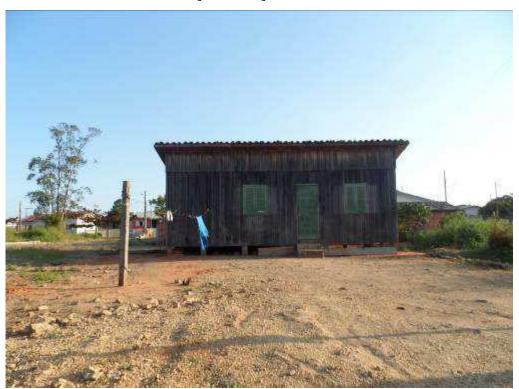
"Eu ainda fiquei um tempo lá... e depois vim pra cá."

Ainda pergunto no que ela trabalha hoje e me diz que atualmente não está trabalhando fichada, estava trabalhando de babá, mas também já saiu, e que faz faxina toda semana. Ela diz também que tem conhecimento da Cooperativa de Catadores (COOPERI), porém, para ela fica inviável, uma vez que mora muito longe, e também, não pretende sair da casa em que mora, pois se inscreveu num programa do governo e conseguiu ganhar a casa onde mora atualmente. Ela diz que se fosse mais perto até que iria trabalhar, mas é muito longe. Pergunto então como ela sentiu-se com o fechamento do lixão e ela fala:

"Eu fiquei muito revoltada... porque era um dinheiro que a gente... eu até ajudava a pagar o aluguel da minha mãe... e a nós ficamô muito desamparado... bastante."

APÊNDICE B – Fotos das atuais residências de alguns catadores do antigo lixão do Poço Oito

Casa da dona Maurina, Poço Oito, Içara, SC.



Casa do seu José Alentino Goulart e dona Olindina, Poço Três, Içara, SC.



Casa de Ildo João de Borba, Lagoão, Araranguá, SC



Casa de Osvaldina dos Santos, Mato Alto, Araranguá, SC.



Casa da Meri Terezinha.



Casa do seu Telão, Poço Oito, Içara. SC.



Casa do Valmir e da Joelma, Cristo Redentor, Criciúma, SC.



APÊNDICE C – Coleta irregular no aterro sanitário Santec

















ANEXOS

ANEXO A – Estatuto social da COOPERI

COOPERI - COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE ICARA

Estatuto Social

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo de Duração é Ano Social

- Art. 1 A COOPERI Cooperativa de Reciclagem de Içara rege-se pelo seguinte Estatuto, pelas disposições legais em vigor e pelos princípios de Autogestão, tendo:
- I Sede e administração na cidade de Içara no Estado de Santa Catarina, Na Rodovia BR 101, Km 389, Bairro Poço 8, Estado de Santa Catarina, CEP: 88820-000. (anexo ao aterro da SANTEC).
- II Foro jurídico na Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina;
- III Área de atuação, para efeito de admissão de cooperados, circunscrita aos municípios de fiçara e região.
- N − Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de......

CAPÍTULO II - OS FUNDAMENTOS

Art. 2 – A COOPERI, é singular, de responsabilidade limitada, conforme os artigos 7 e 11 da Lei Federal n. 5.764/71.

CAPÍTULO III - DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETIVO DA COOPERATIVA

- Art. 3 A COOPERI, Cooperativa de Reciclagem de Içara é uma sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Lei federal 5.764/71, tendo como finalidade social a congregação de profissionais do setor de Coleta Seletiva e Reciclagem, que se proponham a associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperados, direcionados, entre outros, à oferta coletiva de seus produtos, celebração de contratos com usuários, cobrança e recebimento do preço contratado, registro controle e distribuição de resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante a rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade:
- Art. 4 O objeto da cooperativa corresponde à atividade econômica pessoal dos cooperados, ou seja, a Coleta Seletiva de Residuos Recicláveis Domiciliares, empresariais, etc. Para fins de Comercialização e Reciclagem.

1 - Compete ainda, à sociedade:

- I Adquirir ou construir infra-estrutura necessária para a produção e prestação de serviços coletivo na área de Coleta Seletiva e Reciclagem.
- II Produzir, beneficiar, embalar, comprar e vender resíduos sólidos recicláveis.
- III Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar, implementos, máquinas, ferramentas, peças e outros Insumos destinados a atividade profissional dos associados.

- IV Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro como de segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro do limite da Lei.
- 2 A sociedade promoverá assistência aos cooperados e familiares, de acordo com as disponibilidades e possibilidades técnicas, e, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).
- 3 Promoverá também, através de convênio firmado com entidades especializadas, a educação e o aprimoramento técnico profissional de seus associados, visando a gestão democrática da sociedade, tendo sempre em vista os princípios do desenvolvimento sustentável.
- 4 Promover a preservação e defesa do meio ambiente participando de campanhas e programas ambientais.

CAPITULO IV - DOS COOPERADOS

Seção I: Admissão, Direitos, Obrigações e Responsabilidades

- Art. 5 Poderão associar-se à cooperativa, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, todos aqueles que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente estatuto; exerçam atividades dentro da área de ação fixada no inciso III, do artigo 1; desempenhem a atividade econômica objeto da sociedade; não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade e estejam devidamente habilitados pela inscrição nos órgãos profissionais, econômicos e fiscais, exigidos por Lei.
- 1 O número de cooperados será limitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.
- Art. 6 Para associar-se, o candidato deverá preliminarmente, participar de entrevistas e palestras que mostrarão as características, direitos e obrigações da associação em cooperativa (baseada nos princípios de autogestão), preenchendo depois, a competente proposta de admissão na sociedade.
- 1 Verificada as declarações constantes da proposta e registrado o preenchimento dos requisitos legais pelo candidato, para exercício da atividade objeto da sociedade, o Conselho de Administração deliberará sobre o pedido.
- 2 Aceito o pedido de admissão, o novo cooperado assinará o livro de matrículas, junto com o representante da cooperativa, recebendo, no ato, uma cópia do estatuto social e de outros documentos educativos e normativos internos da sociedade. No ato da admissão e para validade desta, o associado subscreverá suas quotas-partes do capital social da cooperativa, respeitando o parâmetro mínimo disposto neste Estatuto.
- 3 A integralização das quotas-partes, será efetuada nos termos e condições previstos neste Estatuto.
- 4 No momento da admissão, o cooperado firmará documento manifestando concordância com as disposições estatuárias e com as normas internas da cooperativa, comprometendo-se a não praticar atos que poderão colidir com as finalidades, interesses e objetivos da sociedade.
- 5 Poderão associar-se também, pessoas jurídicas, inclusive outras sociedades cooperativas, que operem no mesmo campo econômico das pessoas físicas, nos termos da permissão contida no

artigo 6, inciso I, da Lei 5.764/71. As pessoas jurídicas serão representadas por delegado especialmente designado, e terão voto unitário, independentemente de seus integrantes. As pessoas jurídicas poderão associar-se desde que operem no mesmo campo de atividade das pessoas físicas.

Art. 7 – Cumprindo o disposto no artigo 5 – o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 8 - O associado tem direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa, com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores;
- b) Votar nas assembléias gerais e ser votado para os cargos sociais;
- Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis.
- d) As pessoas jurídicas associadas, poderão votar através de um cooperado pessoa física, que entretanto, terá direito a apenas um voto
- e) Demitir-se da sociedade:
- f) Obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negôcios da cooperativa, devendo, para tanto, formular pedido por escrito a administração da sociedade;
- g) Propor ao Conselho de Administração, ou as Assembléias gerais medidas de interesse da cooperativa;
- h) Convocar, juntamente com outros associados, nas hipóteses legais e estatuárias, a Assembléia Geral;
- i) Destituir os administradores e/ou conselheiros, em Assembléia Geral.

Art. 9 - O associado se obriga a:

- a) Realizar as atividades econômicas que constituem objeto da cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contatos celebrados em nome dos sócios;
- b) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir coma as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos
- c) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto e do regulamento interno da cooperativa, bem como, respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
- d) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições legais, para cobertura das despesas da sociedade;

- f) Pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar a cooperativa, os esclarecimentos relacionados com o exercício da atividade que lhe permitiu associar-se;
- h) Destinar a cooperativa sua capacidade de produção;
- Acusar seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse conflitante com o da cooperativa, ou conforme determinar o presente Estatuto ou a Lei;
- j) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, a este estatuto ou aos princípios de gestão democrática (autogestão).
- Art. 10 O dano não justificado, causado pelo cooperado, deverá ser ressarcido por ele, acrescentando-se ao valor total da indenização, multa de 5% (cinco por cento), que será cobrada em dobro no caso de reincidência.
- Art. 11 O associado responde subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total das quotas-partes em que se comprometeu para constituição do capital social.
- 1 A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da cooperativa e perdurada até a aprovação, pela assembléia geral, das contas do exercício em que se registrou o seu desligamento.
- 2 As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as decorrentes de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo após 1(um) ano do dia da abertura da sucessão.
- 3 Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Seção II: Da Demissão, Eliminação e Exclusão.

- Art. 12 A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dár-se á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente e pelo associado demissionário.
- Art. 13 A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude da infração a Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, órgão competente, em primeira instância interna, para deliberar sobre este fato.
- Arf. 14 O Conselho de Administração é obrigado a eliminar o cooperado, quando este, além dos motivos de direito, se enquadrar nas seguintes situações:
- a) Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a cooperativa ou que colida com os seus fins.
- Depois de notificado, deixar de cumprir ou infringir disposições da Lei, do Estatuto, das resoluções ou deliberações tomadas pela cooperativa;

- c) Deixar de operar com a cooperativa por 06 (seis) meses consecutivos;
- d) Deixar de exercer, na área de ação da cooperativa, a atividade que lhe facultou associar-se;
- e) Faltar sucessivamente ao posto de trabalho que assumiu sem justificar previamente a direção ou apresentar justificativa infundada sem comprovação.
- Art. 15 A eliminação será decidida pelo Conselho de Administração, depois do procedimento intemo, no qual o implicado tenha plena liberdade de manifestação e defesa. Os fatos determinantes da eliminação e os fundamentos jurídicos da medida, deverão constar em um "Termo de Eliminação", lavrado em ata e transcrito no livro de matrículas, sendo assinado pelo representante legal da cooperativa.
- 1 Cópia autenticada da decisão, será remetida, no prazo de 30 (trinta) dias, ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.
- 2 O eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, a assembléia geral.
- 3 O conselho de Administração, deverá, na hipótese do parágrafo anterior, pautar a discussão e deliberação do recurso na primeira assembléia que for convocada pela cooperativa, qualquer que seja o seu tipo (ordinária ou extraordinária)

Art. 16 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por morte do associado;
- b) Por incapacidade civil não cumprida
- Por dissolução da pessoa jurídica (quanto ao associado pessoa jurídica);
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatuários de ingresso e/ou permanência no quadro social.
- 1 A responsabilidade do associado demitido, eliminado ou excluído, somente termina na data de aprovação, pela assembléia, do balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.
- 2 A exclusão do associado, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o procedimento disposto no artigo 14 e seus parágrafos.
- Art. 17 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição da quota-parte que integralizou, das sobras e de outros créditos que em seu favor tiverem sidos registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.
- 1 A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço e demais demonstrações Financeiras do exercício social em que o associado tenha se desligado da cooperativa.
- 2 O Conselho de administração, poderá determinar que a restituição dessa quotas-partes seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.
- 3 Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômica-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade e saúde financeira.

Art. 18 — Os atos de demissão, eliminação e exclusão, acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das obrigações, inclusive pecuniárias, do associado com a cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração se pronunciar, sendo facultado a este, reter das restituições e demais pagamentos devidos quando da demissão, eliminação ou exclusão os montantes necessários para satisfazer tais débitos, sem prejuízo do direito da cobrança do remanescente.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 19 O capital social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 3.000.00.
- 1 O capital social é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 1.00 cada uma;
- 2 A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia e todo seu movimento, subscrição, transferência e restituição, será sempre escriturado no livro de matrículas;
- 3 As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre associados, mediante autorização do Conselho de Administração e o pagamento de taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor transferido, observando o limite máximo de 1/3 (um terço) do valor do capital total subscrito, por associado.
- 4 Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.
- 5 Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os indices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.
- Art. 20 Para ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 150 quotas-partes do capital.
- Art. 21 As quotas-partes poderão ser integralizadas à vista, de uma só vez, ou em até 12(doze) prestações mensais sucessivas.
- Art. 22 A cooperativa pagará, desde que haja aprovação nesse sentido pela assembléia geral ordinária, juros de 12% ao ano, calculado sobre capital integralizado do cooperado, desde que sejam apuradas sobras no exercício.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I: Da Definição e Funcionamento

- Art. 23 A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites legais e estatuários, para decidir sobre qualquer matéria de interesse da cooperativa, sendo certo que as suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 24 A convocação da assembléia geral será habitualmente realizada pelo presidente, sendo por ele presidida.

- 1 O conselho fiscal poderá convocar a assembléia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- 2 Poderá também, convocar a assembléia, 20% (vinte por cento) dos cooperados em condições de votar, e em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.
- Art. 25 Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias para primeira convocação e de uma hora para Segunda e uma hora para terceira convocação.

Parágrafo Único – As três convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

- Art. 26 Os editais de convocação da assembléia deverão conter:
- a) Denominação da cooperativa seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral",
 "Ordinária" ou "Extraordinária";
- b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sal realização, que, salvo motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
- c) A sequência numérica da convocação;
- d) A especificação da ordem do dia;
- e) O número de cooperados existentes na data de expedição do edital, para efeito de quorum de instalação;
- f) E, a assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação;
- 1 No caso da convocação ser feita pelos associados (2, do art. 23), o edital será assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários requerentes.
- 2 Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicado em jornal de circulação local e comunicado através de circulares aos associados.
- 3 Será dispensada a publicação do edital em jornal, quando todos associados tomarem ciência da assembléia através de comunicação escrito, entregue mediante visto de recebimento, firmado pelo cooperado em documento próprio que será anexado a ata da respectiva assembléia.
- Art. 27 O quorum mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
- a) 1 convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados.
- b) 2 convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados.
- c) 3 convocação, com a presença mínima de 10 cooperados.

Parágrafo Único – O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presenças as assembléias gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 28 – O trabalho das assembléias gerais será dirigido pelo Presidente da cooperativa, auxiliado pelo secretário, sendo por aquele convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

- Parágrafo Único Nas assembléias gerais que não forem convocadas pelo presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.
- Art. 29 Os ocupastes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar a decisões sobre os assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, dentre os quais, a prestação de contas. Este impedimento, porem, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.
- Art. 30 Nas assembléias gerais em que forem discutidos relatório anual, balanço e demonstrativo contábil, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para dirigir os debates e a votação dessa matéria.
- Parágrafo Único Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração, deixarão a Mesa, permanecendo no recinto à disposição da assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- Art. 31 As deliberações das assembléias gerais, somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação ou que estejam dieta ou indiretamente com eles relacionados.
- Art. 32 Observadas as exceções dispostas neste estatuto, as deliberações das assembléias gerais, serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto, sendo vedada a representação.
- 1 Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto(levando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
- 2 Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
- 3 O que ocorrer nas assembléias gerais deverá constar de ata circunstancial, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos tarbalhos por uma comissão composta de 10(dez) membros designados pelo plenário e pelos demais associados presentes que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e secretário da Mesa.
- Art. 33 Fica impedido de votar e ser votado nas assembléias gerais, o cooperado que:
- a) Tenha sido admitido após sua convocação;
- b) Seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, perdurando este impedimento até a aprovação, pela assembléia geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.
- c) Não tenha operado com a cooperativa nos últimos doze meses.
- d) Tenha desobedecido qualquer dispositivo do artigo 8 deste Estatuto.

Parágrafo Único – O impedimento prescrito na alínea "c" deverá ser levado ao conhecimento do associado impedido, por comunicação expedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação regular da assembléia.

Art. 34 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Da Assembléia Geral Ordinária

- Art. 35 A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento do exercício social, competindo-lhe especificamente.
- a) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre o destino das sobras ou repartição das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
- d) Fixar o valor dos honorários, gratificações e controle de presença para o exercício dos cargos sociais; e
- e) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja especificado no edital de convocação.
- 1 Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nas letras "a" e "d" deste artigo.
- 2 A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração de lei ou do estatuto.

Seção III: Da Assembléia Geral Extraordinária

- Art. 36 A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem no edital de convocação.
- 1 É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- a) Reforma estatuária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto
- d) Dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes; e deliberar sobre as contas dos liquidantes.
- 2 São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tomar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

Seção IV: Das Eleições

- Art. 37 Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com antecedência, pelo menos, idêntica as respectivo prazo de convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal.
- Art. 38 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial, principalmente:
- a) Certificar-se do prazo de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza de vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo efetivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e do protesto dos cartórios das comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos, sujeitos às incompatibilidades previstas no Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa neste sentido;
- f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, dos quais constem, além da individualização e dos dados profissionais, as suas experi6encias e práticas com empresas de autogestão, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas de unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;
- Divulgar o nome e o curriculum da cada candidato, inclusive o tempo em que está associado a cooperativa, para conhecimento dos cooperados.
- 1 O comitê fixară prazo para a inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral.
- 2 Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder a seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.
- Art. 39 O presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho da assembléia para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.
- 1 O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

- 2 Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.
- 3 A posse ocorrerá na Assembléia Geral em que se realizem as eleições, após encerrada o ordem do dia.
- Art. 40 Não se efetivando na época devida a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.
- Art. 41 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I: Da Definição e Funcionamento

- Art. 42 A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites legais e estatuários, para decidir sobre qualquer matéria de interesse da cooperativa, sendo certo que as suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 43 A convocação da assembléia geral será habitualmente realizada pelo presidente, sendo por ele presidida.
- 1 O conselho fiscal poderá convocar a assembléia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- 2 Poderá também, convocar a assembléia, 20% (vinte por cento) dos cooperados em condições de votar, e em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.
- Art. 44 Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias para primeira convocação e de uma hora para Segunda e uma hora para terceira convocação.

Parágrafo Único – As três convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

- Art. 45 Os editais de convocação da assembléia deverão conter:
- g) Denominação da cooperativa seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral",
 "Ordinária" ou "Extraordinária";
- h) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sal realização, que, salvo motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
- A sequência numérica da convocação;
- j) A especificação da ordem do dia;
- k) O número de cooperados existentes na data de expedição do edital, para efeito de quorum de instalação;

- y -, a applicació, o nome e a qualificação do responsavel pela convocação;
- 1 No caso da convocação ser feita pelos associados (2, do art. 23), o edital será assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários requerentes.
- 2 Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicado em jornal de circulação local e comunicado através de circulares aos associados.
- 3 Será dispensada a publicação do edital em jornal, quando todos associados tomarem ciência da assembléia através de comunicação escrito, entregue mediante visto de recebimento, firmado pelo cooperado em documento próprio que será anexado a ata da respectiva assembléia.
- Art. 46 O quorum mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
- d) 1 convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados.
- e) 2 convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados.
- f) 3 convocação, com a presença mínima de 10 cooperados.

Parágrafo Único - O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presenças as assembléias gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 47 – O trabalho das assembléias gerais será dirigido pelo Presidente da cooperativa, auxiliado pelo secretário, sendo por aquele convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Único – Nas assembléias gerais que não forem convocadas pelo presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

- Art. 48 Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar a decisões sobre os assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, dentre os quais, a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.
- Art. 49 Nas assembléias gerais em que forem discutidos relatório anual, balanço e demonstrativo contábil, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para dirigir os debrtes e a votação dessa matéria.

Parágrafo Único – Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração, deixarão a Mesa, permanecendo no recinto à disposição da assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

- Art. 50 As deliberações das assembléias gerais, somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação ou que estejam dieta ou indiretamente com eles relacionados.
- Art. 51 Observadas as exceções dispostas neste estatuto, as deliberações das assembléias gerais, serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto, sendo vedada a representação.
- 1 Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto (levando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.

÷, 1

- 2 Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
- 3 O que ocorrer nas assembléias gerais deverá constar de ata circunstancial, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos tarbalhos por uma comissão composta de 10(dez) membros designados pelo plenário e pelos demais associados presentes que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e secretário da Mesa.
- Art. 52 Fica impedido de votar e ser votado nas assembléias gerais, o cooperado que:
- e) Tenha sido admitido após sua convocação;
- f) Seja ou tenha se tomado empregado da cooperativa, perdurando este impedimento até a aprovação, pela assembléia geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.
- g) Não tenha operado com a cooperativa nos últimos doze meses.
- h) Tenha desobedecido qualquer dispositivo do artigo 8 deste Estatuto.

Parágrafo Único — O impedimento prescrito na alínea "c" deverá ser levado ao conhecimento do associado impedido, por comunicação expedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação regular da assembléia.

Art. 53 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, oou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Da Assembléia Geral Ordinária

- Art. 54 A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento do exercício social, competindo-lhe especificamente:
- f) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal:
- g) Deliberar sobre o destino das sobras ou repartição das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
- i) Fixar o valor dos honorários, gratificações e controle de presença para o exercício dos cargos sociais; e
- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja especificado no edital de convocação.
- 1 Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nas letras "a" e "d" deste artigo.
- 2 A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração de lei ou do estatuto.

Seção III: Da Assembléia Geral Extraordinária

- Art. 55 A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem no edital de convocação.
- 1 É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- e) Reforma estatuária:
- f) Fusão, incorporação ou desmembramento:
- g) Mudança de objeto
- h) Dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes; e deliberar sobre as contas dos liquidantes.
- 2 São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tomar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

Seção IV: Das Eleições

Art. 56 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com antecedência, pelo menos, idêntica as respectivo prazo de convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 57 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial, principalmente:

- j) Certificar-se do prazo de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- k) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza de vagas a preencher;
- Solicitar aos candidatos a cargo efetivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e do protesto dos cartórios das comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóveis que possuam;
- m) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- n) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos, sujeitos às incompatibilidades previstas no Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa neste sentido;

- Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, dos quais constem, além da individualização e dos dados profissionais, as suas experi6encias e práticas com empresas de autogestão, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam:
- P) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas de unificação de candidaturas, se for o caso;
- q) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabiveis;
- r) Divulgar o nome e o curriculum da cada candidato, inclusive o tempo em que está associado a cooperativa, para conhecimento dos cooperados.
- 1 O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral.
- 2 Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder a seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.
- Art. 58 O presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho da assembléia para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.
- 1 O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.
- 2 Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.
- 3 A posse ocorrerá na Assembléia Geral em que se realizem as eleições, após encerrada o ordem do dia.
- Art. 59 Não se efetivando na época devida a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.
- Art. 60 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I: Da Definição e Funcionamento

- Art. 61 A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, tendo poderes, dentro dos límites legais e estatuários, para decidir sobre qualquer matéria de interesse da cooperativa, sendo certo que as suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 62 A convocação da assembléia geral será habitualmente realizada pelo presidente, sendo por ele presidida.

- 1 O conselho fiscal poderá convocar a assembléia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- 2 Poderá também, convocar a assembléia, 2º% (vinte por cento) dos cooperados em condições de votar, e em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.
- Art. 63 Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias para primeira convocação e de uma hora para Segunda e uma hora para terceira convocação.

Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

- Art. 64 Os editais de convocação da assembléia deverão conter:
- m) Denominação da cooperativa seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral",
 "Ordinária" ou "Extraordinária";
- n) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sal realização, que, salvo motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
- A sequência numérica da convocação;
- p) A especificação da ordem do dia;
- q) O número de cooperados existentes na data de expedição do edital, para efeito de quorum de instalação;
- r) E, a assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação;
- 1 No caso da convocação ser feita pelos associados (2 , do art. 23), o edital será assinado no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários requerentes.
- 2 Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicado em jornal de circulação local e comunicado através de circulares aos associados.
- 3 Será dispensada a publicação do edital em jornal, quando todos associados tomarem ciência da assembléia através de comunicação escrito, entregue mediante visto de recebimento, firmado pelo cooperado em documento próprio que será anexado a ata da respectiva assembléia.
- Art. 65 O quorum mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
- g) 1 convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados.
- h) 2 convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados.
- 3 convocação, com a presença mínima de 10 cooperados.

Parágrafo Único - O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presenças as assembléias gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 66 – O trabalho das assembléias gerais será dirigido pelo Presidente da cooperativa, auxiliado pelo secretário, sendo por aquele convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes. Parágrafo Único – Nas assembléias gerais que não forem convocadas pelo presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

- Art. 67 Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar a decisões sobre os assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, dentre os quais, a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.
- Art. 68 Nas assembléias gerais em que forem discutidos relatório anual, balanço e demonstrativo contábil, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para dirigir os debates e a votação dessa matéria.

Parágrafo Único — Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração, deixarão a Mesa, permanecendo no recinto à disposição da assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

- Art. 69 As deliberações das assembléias gerais, somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação ou que estejam dieta ou indiretamente com eles relacionados.
- Art. 70 Observadas as exceções dispostas neste estatuto, as deliberações das assembléias gerais, serão aprovadas pela majoria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto, sendo vedada a representação.
- 1 Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto(levando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
- 2 Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
- 3 O que ocorrer nas assembléias gerais deverá constar de ata circunstancial, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos tarbalhos por uma comissão composta de 10(dez) membros designados pelo plenário e pelos demais associados presentes que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e secretário da Mesa.
- Art. 71 Fica impedido de votar e ser votado nas assembléias gerais, o cooperado que:
- i) Tenha sido admitido após sua convocação;
- j) Seja ou tenha se tomado empregado da cooperativa, perdurando este impedimento até a aprovação, pela assembléia geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.
- k) Não tenha operado com a cooperativa nos últimos doze meses.
- Tenha desobedecido qualquer dispositivo do artigo 8 deste Estatuto.

Parágrafo Único — O impedimento prescrito na alínea "c" deverá ser levado ao conhecimento do associado impedido, por comunicação expedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação regular da assembléia.

Art. 72 – Prescreve em 4(quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, oou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Da Assembléia Geral Ordinária

- Art. 73 A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento do exercício social, competindo-lhe especificamente:
- k) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal:
- Deliberar sobre o destino das sobras ou repartição das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- m) Eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
- n) Fixar o valor dos honorários, gratificações e controle de presença para o exercício dos cargos sociais; e
- o) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja especificado no edital de convocação.
- 1 Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nas letras "a" e "d" deste artigo.
- 2 A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração de lei ou do estatuto.

Seção III: Da Assembléia Geral Extraordinária

- Art. 74 A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem no edital de convocação.
- 1 É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- a) Reforma estatuária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto
- d) Dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes; e deliberar sobre as contas dos liquidantes.
- 2 São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tomar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

Seção IV: Das Eleições

com antecedência, pelo menos, idêntica as respectivo prazo de convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal.

- Art. 76 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial, principalmente:
- a) Certificar-se do prazo de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza de vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo efetivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e do protesto dos cartórios das comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos, sujeitos às incompatibilidades previstas no Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa neste sentido;
- f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, dos quais constem, além da individualização e dos dados profissionais, as suas experiôencias e práticas com empresas de autogestão, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas de unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;
- i) Divulgar o nome e o curriculum da cada candidato, inclusive o tempo em que está associado a cooperativa, para conhecimento dos cooperados.
- 1 O comité fixará prazo para a inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral.
- 2 Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder a seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.
- Art. 77 O presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho da assembléia para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.
- 1 O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.
- 2 Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

- 3 A posse ocorrerá na Assembléia Geral em que se realizem as eleições, após encerrada o ordem do dia.
- Art. 78 Não se efetivando na época devida a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.
- Art. 79 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VI - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Do Conselho de Administração

- Art. 80 Observada a soberania da Assembléia Geral, o Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência e responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembléia Geral.
- Art. 81 A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de oito membros, dos quais, três constituirão a Diretoria executiva, com os cargos de Presidente, Diretor administrativo, Diretor Financeiro e os cinco outros serão vogais, todos eleitos para um mandato de dois anos, sendo obrigatória, em cada eleição, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. A composição do Conselho de administração, com a distribuição dos cargos da Diretoria Executiva deverão ficar consignadas no ato do registro das candidaturas.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter entre si laços de parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 82 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- II Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Presidente o exercício do voto do desempate.
- III As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Parágrafo Único — Ocorrendo vacância de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Conselho de Administração eleger o substituto.

- Art.83 Nos impedimentos até 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor administrativo.
- 1 O Diretor Administrativo pelo Diretor Financeiro.
- 2 O Diretor Financeiro por um dos vogais, mediante deliberação do órgão.

- 3 O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.
- 4 Se ficar vago, por prazo superior a noventa dias, mais de um cargo do Conselho de Administração, deverá o Presidente (ou um membro restante caso a Presid6encia esteja vaga), convocar a assembléia para preenchimento, sendo que os substituídos exercerão o cargo até o final do mandato de seu antecessor.
- Art. 84 Perderá automaticamente o cargo aquele que, sem justificativa, a critério do Conselho de Administração, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas durante um ano.
- Art. 85 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas às recomendações e decisões da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.
- 1 No desempenho de suas funções cabe ao Conselho de Administração, entre outras as seguintes atribuições:
- a) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa; programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;
- Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;
- Contratar e fixar normas para admissão e demissão dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;
- d) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e estabelecer o limite máximo do saldo em dinheiro que poderá ser mantido em caixa;
- e) Editar normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo mensalmente, a situação econômico-financeira da cooperativa e o desenvolvimento de seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração dos balancetes contábeis mensais e demonstrativos específicos;
- f) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria;
- Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão do associado,
- Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- i) Decidir sobre a convocação da assembléia geral, aprovando a data e o local de sua realização;
- Contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;
- Observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica, especialmente das leis que as sociedades cooperativas e as empresas de autogestão, a legislação fiscal e a legislação trabalhista;
- Constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo prazo de duração de seu mandato, para assessorá-lo no desempenho de atividades determinadas, tendo

poderes para dispor sobre o número de seus membros, bem como designar e destituir os seus integrantes.

- 2 Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, o Conselho de Administração deverá ser previamente autorizado pela assembléia geral.
- 3 O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar conveniente, contratar a assessoria de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões especificas.
- 4 Os enunciados legais do Conselho de Administração serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação parte do regimento Interno da copperativa.
- L A cooperativa será representada junto as Federações ou Centrais de cooperativas, ou junto as sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente, ou por substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.
- Art. 86 Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:
- Supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas-correntes da cooperativa, em conjunto com o diretor financeiro;
- Assinar, em conjunto com qualquer diretor, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- e) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- f) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos das sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho do Conselho de Administração para o exercício seguinte;
- g) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração, representar a Cooperativa em juízo ou fora dele.
- Art. 87 Compete ao Diretor Administrativo, além de substituir o Presidente, nos seus impedimentos inferiores a noventa dias, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Supervisionar a atividade administrativa da cooperativa, comandando todos os seus setores:
- Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração, responsabilizandose pelos livros, documentos e arquivos correspondentes;
- Assinar, em conjunto com o presidente, os contratos e demais documentos, constitutivos de obrigações da cooperativa.
- Art. 88 Compete ao Diretor Financeiro, além de substituir o Diretor Administrativo nos seus impedimentos inferiores a noventa dias, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Verificar frequentemente o saldo de caixa, bem como o atendimento regular e tempestivo, por parte dos profissionais respectivos, de todas as normas de escrituração contábil;
- b) Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques bancários;
- Assinar, em conjunto com o presidente ou Diretor administrativo, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Assinar os balancetes mensais e os balanços anuais, em conjunto com o Presidente.
- Art. 89 O Conselho de Administração poderá baixar instruções ou regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro da Diretoria Executiva.
- Art. 90 Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.
- 1 A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se houver ratificado ou deles logrado proveito.
- 2 Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.
- 3 O Membro do Conselho de Administração que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações referentes a esta operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.
- 4 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade penal.
- 5 Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPITULO VI - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Do Conselho de Administração

- Art. 91 Observada a soberania da Assembléia Geral, o Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência e responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembléia Geral.
- Art. 92 A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de oito membros, dos quais, três constituirão a Diretoria executiva, com os cargos de Presidente, Diretor

administrativo. Diretor Financeiro e os cinco outros serão vogais, todos eleitos para um mandato de dois anos, sendo obrigatória, em cada eleição, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. A composição do Conselho de administração, com a distribuição dos cargos da Diretoria Executiva deverão ficar consignadas no ato do registro das candidaturas.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Administração não poderão Ter entre sí laços de parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral.

- Art. 93 O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas
- Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- II Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Presidente o exercício do voto do desempate.
- III As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Parágrafo Único – Ocomendo vacância de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Conselho de Administração eleger o substituto.

- Art. 94 Nos impedimentos até 90(noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor administrativo.
- 1 O Diretor Administrativo pelo Diretor Financeiro.
- 2 O Diretor Financeiro por um dos vogais, mediante deliberação do órgão.
- 3 O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.
- 4 Se ficar vago, por prazo superior a noventa dias, mais de um cargo do Conselho de Administração, deverá o Presidente (ou um membro restante caso a Presidência esteja vaga), convocar a assembléia para preenchimento, sendo que os substituídos exercerão o cargo até o final do mandato de seu antecessor.
- Art. 95 Perderá automaticamente o cargo aquele que, sem justificativa, a critério do Conselho de Administração, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas durante um ano.
- Art. 96 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas às recomendações e decisões da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.
- 1 No desempenho de suas funções cabe ao Conselho de Administração, entre outras as seguintes atribuições:
- a) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa; programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;
- Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;

- Contratar e fixar normas para admissão e demissão dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;
- d) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e estabelecer o limite máximo do saldo em dinheiro que poderá ser mantido em caixa;
- e) Editar normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo mensalmente, a situação econômico-financeira da cooperativa e o desenvolvimento de seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração dos balancetes contábeis mensais e demonstrativos específicos,
- f) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão do associado;
- Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- Decidir sobre a convocação da assembléia geral, aprovando a data e o local de sua realização;
- Contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;
- Observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica, especialmente das leis que as sociedades cooperativas e as empresas de autogestão, a legislação fiscal e a legislação trabalhista;
- k) Constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo prazo de duração de seu mandato, para assessorá-lo no desempenho de atividades determinadas, tendo poderes para dispor sobre o número de seus membros, bem como designar e destituir os seus integrantes.
- 2 Para adquirir, alienar ou onerar bens Imóveis, o Conselho de Administração deverá ser previamente autorizado pela assembléia geral.
- 3 O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar conveniente, contratar a assessoria de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões específicas.
- 4 Os enunciados legais do Conselho de Administração serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação parte do regimento interno da cooperativa.
- 5 A cooperativa será representada junto as Federações ou Centrais de cooperativas, ou junto as sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente, ou por substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.

Art. 97 - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- Supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas-correntes da cooperativa, em conjunto com o diretor financeiro;

- Assinar, em conjunto com qualquer diretor, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- e) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- f) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos das sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho do Conselho de Administração para o exercício seguinte;
- g) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho d Administração; representar a Cooperativa em juízo ou fora dele.
- Art. 98 Compete ao Diretor Administrativo, além de substituir o Presidente, nos seus impedimentos inferiores a noventa dias, entre outras, as seguintes atribuições:
- Supervisionar a atividade administrativa da cooperativa, comandando todos os seus setores;
- e) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração, responsabilizandose pelos livros, documentos e arquivos correspondentes;
- f) Assinar, em conjunto com o presidente, os contratos e demais documentos, constitutivos de obrigações da cooperativa.
- Art. 99 Compete do Diretor Financeiro, além de substituir o Diretor Administrativo nos seus impedimentos inferiores a noventa dias, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Verificar frequentemente o saldo de caixa, bem como o atendimento regular e tempestivo, por parte dos profissionais respectivos, de todas as normas de escrituração contábil;
- b) Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques bancários;
- Assinar, em conjunto com o presidente ou Diretor administrativo, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Assinar os balancetes mensais e os balanços anuais, em conjunto com o Presidente.
- Art. 100 O Conselho de Administração poderá baixar instruções ou regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro da Diretoria Executiva.
- Art. 101 Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.
- 1 A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se houver ratificado ou deles logrado proveito.
- 2 Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

- 3 O Membro do Conselho de Administração que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações referentes a esta operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.
- 4 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade penal.
- 5 Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPITULO VII - DO CONSELHO FISCAL

- Art. 102 O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, qualquer destes poderá substituir qualquer daqueles, todos cooperados, eleitos em assembléia geral para o mandato de um ano, sendo, obrigatória, ao término, a renovação de dois terços de seus integrantes.
- 1 Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre sí e nem com membros do Conselho de Administração, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta colateral.
- 2 Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho da Administração e Fiscal.
- Art. 103 O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.
- 1 Na primeira reunião, quando da posse, o Conselho Fiscal escolherá entre seus membros titulares, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário.
- 2 As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou por determinação da Assembléia Geral.
- 3 Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, inclusive entre os suplentes.
- 4 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata registrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deverá ser assinada, ao final; de cada reunião, pelos 3 (três) membros presentes.
- Art. 104 Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando se os membros estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com planos e decisões do Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil; examinar se o montante das despesas e inversões estão realmente de conformidade com os planos do

Conselho de Administração;

- c) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente as previsões registradas, e se correspondem às conveniências econômicas financeiras da cooperativa;
- d) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente, se está cumprindo as demais obrigações legais e estatuárias, bem como se existem cargos vagos na sua composição;
- e) Verificar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados pela cooperativa;
- f) Apurar se o recebimento e repasse dos créditos dos cooperados é feito regularmente, e se os compromissos da cooperativa estão sendo atendidos com pontualidade;
- g) Apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e trabalhistas da cooperativa e se existem problemas com os cooperados;
- h) Analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e assim também o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo o seu parecer para ser submetido à Assembléia Geral;
- Convocar a Assembléia Geral se acorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar a assessoria de técnico especializado ou serviço de auditoria, submetendo previamente seus custos ao Conselho de Administração.

CAPITULO VIII - DOS LIVROS DA COOPERATIVA

Art. 105 - A cooperativa deverá Ter os seguintes livros:

- I Matrícula:
- II Presença dos cooperados as Assembléias Gerais;
- III Ata da Assembléia Geral de cooperados;
- IV Ata do Conselho Fiscal:
- V Atas do Conselho de Administração;
- VI Livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único – É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, para substituir os livros acima mencionados.

Art. 106 – No livro de matrícula os associados serão obrigatoriamente inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

O nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado; a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, ou de eliminação, ou de exclusão, e conta corrente, com todo o movimento das quotas-partes do capital social do cooperado.

CAPITULO IX - DO BALANÇO GERAL, DAS SOBRAS E PERDAS E DOS FUNDOS

- Art. 107 A apuração do resultado do exercício social e o levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras serão realizadas no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 108 A despesa da sociedade será coberta pelos cooperados, apurando-se o percentual de cada um de acordo coma proporcionalidade da fruição dos serviços da cooperativa durante o exercício findo.
- Art. 109 As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de reduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o fundo de assistência técnica, educacional e social), serão rateadas entre os cooperados em percentuais proporcionais diretamente ás operações que houverem realizado com a cooperativa. A assembléia poderá decidir sobre outra destinação, respeitando-se porém, em qualquer circunstância, a proporcionalidade do inciso VII, do art. 4, da Lei 5.764/71;
- Art. 110 A cooperativa constituira obrigatoriamente os seguintes fundos:
- a) De reserva, destinado a reparar as perdas eventuais de qualquer natureza, que será constituído, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
- FATES Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos cooperados, empregados da cooperativa e familiares de ambos, que será constituído, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
- 1 Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades especializadas.
- 2 Os fundos legais são indivisíveis entre os cooperados e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos terão destinação aprovada pela assembléia geral.
- Art. 111 Além dos fundos previstos neste artigo, a assembléia geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.
- Art. 112 Além dos percentuais fixados no artigo 60, revertem em favor do:
- I Fundo de Reserva, os critérios não reclamados, decorridos cinco anos e os auxílios, legados e doações sem destinação especial.
- II FATES, os resultados das operações com não cooperados, os resultados positivos da participação da cooperativa em sociedade e não cooperativas, os auxílios, legados e doações.

CAPITULO X - DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 113 - Ocorrerá a dissolução da cooperativa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a assembléia decidir sobre sua transformação em outro tipo de sociedade; quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que o quadro social, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois treços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem reestabelecidos;
- c) Quando ocorre a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Ocorrendo uma ou mais das hipóteses acima, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para formalizar a dissolução. Não sendo convocada a assembléia, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

- Art. 114 Em qualquer das circunstâncias de dissolução, a Assembléia Geral Extraordinária nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal específico de três membros para proceder a liquidação, podendo a nomeação recair a pessoas a margem do quadro de cooperados.
- Art. 115 Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 116 Será elaborado o Regimento Interno da Cooperativa na prazo máximo de 3 (três) meses após sua constituição, que, uma vez aprovado pela Assembléia Geral, fará parte integrante do presente Estatuto.
- Ar. 117 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, que sempre levará em conta, os princípios da autogestão, os costumes e a doutrina

Içara, 11 de Abril de 2005

ANEXO B – Fotos do lixão quando ativo

Lixão em 2002.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2002.

Frente de separação.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2003.

Descarga no lixão.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2003.

Área de banhado ao redor do lixão.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2004.

Entrada principal do lixão.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2004.

Caminhão chegando para descarga de lixo.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2004.

Lixão, na sua extensão.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2005.

Lixão, com resquício de fogo.



Fonte: acervo pessoal de Guadagnin, 2005.